



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXIII • Nº 8002 • Terça-feira, 26 de outubro de 2021 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	22
GESTÃO	29
SAÚDE.....	52
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	53
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	55
ESPORTES.....	56
MEIO AMBIENTE.....	56
DESENVOLVIMENTO URBANO	57
CULTURA.....	58
CET.....	59
IPREV.....	59
CAPEP	60
CÂMARA	61
PRODESAN.....	63
FUNDAÇÕES	63
CONSELHOS.....	65
COMISSÕES.....	68

LEI Nº 3.918 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 230/2021 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE “30 DE JULHO”, PARA FINALIDADE QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.918

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Centro Espírita Beneficente “30 de Julho”, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será em parcela única, destinado a auxílio/investimento e subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, em atendimento a emenda parlamentar 150 de autoria do vereador Bruno Orlandi.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº ____/2021 - SMS
PROCESSO Nº 19820/2021-64

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O CENTRO ESPÍRITA

BENEFICENTE “30 DE JULHO” PARA AUXILIAR A EXECUÇÃO DO PROJETO “TERAPIA DO APRENDER”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Mauá s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, e de outro lado o **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE “30 DE JULHO”**, doravante denominado **ENTIDADE**, com sede na Avenida Senador Feijó, nº 513, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP: 11015-505, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.198.128/0001-91, neste ato representado por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar a execução do Projeto “Terapia do Aprender”, que visa à aquisição de equipamentos a fim de qualificar o Centro de Diagnóstico e Atendimento “30 de Julho” com maior diversidade de recursos tecnológicos, através de atividades lúdicas desenvolvidas num espaço Kids como ferramenta facilitadora da aprendizagem, para crianças e adolescentes com déficit de aprendizagem, como também serviços de climatização e manutenção desses espaços para garantia de continuidade das atividades, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao Termo de Fomento;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

h) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência deste Termo de Fomento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

j) apresentar relação de integrantes de seu cor-

po técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

k) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

m) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Do **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assina-

tura até 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: É

competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ____/____/de 2021.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 3.919
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 228/2021 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO SETAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.919

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto

Cidade para o desenvolvimento do Projeto Curso de Qualificação Profissional Agente Logístico Portuário, proporcionando aos munícipes a oportunidade de terem acesso ao projeto de capacitação, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atendimento da Emenda Parlamentar nº 314, do vereador Francisco José Nogueira da Silva, à Lei nº 3.809/2020 – LOA 2021, mediante a criação de dotação específica.

Art. 3º Os recursos orçamentários que darão suporte à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 2º ocorrerão por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 39.10.04.122.0079.2107.3.3.50.43.081100000.

Art. 4º O valor total do repasse será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser pago em 03 (três) parcelas, destinados para o desenvolvimento do Projeto Curso de Qualificação Profissional Agente Logístico Portuário, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, em atendimento a emenda parlamentar nº 314/2021.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
 Palácio "José Bonifácio", em 25 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
 Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

MINUTA
TERMO DE FOMENTO Nº/2021 - SEECTUR
PROCESSO Nº 19165/2021-81

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO – SEECTUR COM A FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO SEGURO, VISANDO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, NA ÁREA DA ECONOMIA CRIATIVA, COM GERAÇÃO DE RENDA ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE LOGÍSTICO PORTUÁRIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO**, neste ato representada por sua titular, **(NOME DA SECRETÁRIA)**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 172, 1º andar, Centro, em Santos/SP, CEP: 11010-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.474.791/0001-66, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, portador da Cédula de Identidade RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 0314 – Lei nº 3.809/2020, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a destinação de recursos, provenientes de emenda parlamentar, para o desenvolvimento do Projeto Curso de Qualificação Profissional Agente Logístico Portuário, proporcionando aos munícipes a oportunidade de terem acesso ao projeto de capacitação, conforme Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades do Projeto Curso de Qualificação Profissional Agente Logístico Portuário, serão realizadas online nas plataformas ZOOM e GOOGLE SALA DE AULA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempe-

nho, com os indicadores de resultados, que consta no plano de trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO** que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

Observar no transcorrer da execução das suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da **SEECTUR**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento de pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do Plano de Trabalho, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

Indicar um responsável pela boa administração e aplicação de recursos recebidos;

Aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido no Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

Aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

Utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia da Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;

Disponibilizar na internet e em locais visíveis na sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

Apresentar, trimestralmente, relação de inte-

grantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

Restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.2019/2014;

Garantir livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como os locais de execução do respectivo objeto;

Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, à partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Do **MUNICÍPIO**:

acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho;

manter em seu sítio oficial na internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula quarta;

publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

Criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

Fornecer ao Conselho Municipal de Emprego e Renda, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

Assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** re-

passará o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) feito em 03 (três) parcelas à **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas com despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas trimestral, mediante relatório de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas final, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos do total de treinandos;

b) Relatório de Execução Físico-Financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados

na sede da entidade por no mínimo 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento vigorará da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de termo de aditamento, desde que não haja alteração substancial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente observando-se o disposto no artigo 42 inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - Unilateralmente pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do Chefe de Departamento de Empreendedorismo e Emprego, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria de Finanças, de acordo com os termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, de ____ de ____ 2021.

(NOME DA SECRETÁRIA)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E
TURISMO

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE
SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 3.920
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 229/2021 -
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO SET-**

TAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.920

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade para o desenvolvimento do Projeto Maria Maria – Arte, Beleza e Cidadania, proporcionando aos munícipes a oportunidade de terem acesso ao projeto de capacitação, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento da Emenda Parlamentar nº 315, do vereador Francisco José Nogueira da Silva, à Lei nº 3.809/2020 – LOA 2021, mediante a criação de dotação específica.

Art. 3º Os recursos orçamentários que darão suporte à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 2º ocorrerão por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 39.10.04.122.0079.2107.3.3.50.43.081100000.

Art. 4º O valor total do repasse será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago em 03 (três) parcelas, destinados para o desenvolvimento do Projeto Maria Maria – Arte, Beleza e Cidadania, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, em atendimento a emenda parlamentar nº 315/2021.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

MINUTA

TERMO DE FOMENTO Nº/2021 - SEECTUR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19737/2021-12

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO - SEECTUR COM A FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE, VISANDO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO PROJETO MARIA MARIA – ARTE BELEZA E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO - SEECTUR**, neste ato representada por sua titular, **(NOME DA SECRETÁRIA)**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 172, 1º andar, Centro, em Santos/SP, CEP: 11010-150 inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.474.791/0001-66, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 315 – Lei Municipal nº 3.809/2020, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a destinação de recursos, provenientes de emenda parlamentar, para o desenvolvimento do Projeto Maria Maria – Arte Beleza e Cidadania, proporcionando aos munícipes a oportunidade de terem acesso ao projeto de capacitação, conforme Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades do Projeto Maria Maria – Arte Beleza e Cidadania, serão realizadas na Rua Domingos José Martins, nº 501 – Vila São Jorge – Santos – CEP 11085-800.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que consta no Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO** que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da **ENTIDADE:**

executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

Observar no transcorrer da execução das suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da **SEECTUR**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento de pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do Plano de Trabalho, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

Indicar um responsável pela boa administração e aplicação de recursos recebidos;

Aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido no Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

Aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

Utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autori-

zação escrita e prévia da Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;

Disponibilizar na internet e em locais visíveis na sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

Apresentar, trimestralmente, relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

Restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.2019/2014;

Garantir livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como os locais de execução do respectivo objeto;

Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, à partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Do **MUNICÍPIO:**

Acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho;

Manter em seu sítio oficial na internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

Publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

Criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

Assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 03 (três) parcelas à **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no "caput" desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas com despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea "e".

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas trimestral, mediante relatório de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários;

II - Prestação de contas final, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos do total de treinandos;
- b) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;
- e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas

em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por no mínimo 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento vigorará da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de termo de aditamento, desde que não haja alteração substancial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - Unilateralmente pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do Chefe de Departamento de Empreendedorismo e Emprego, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com os termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, de ____ de ____ 2021.

(NOME DA SECRETÁRIA)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E
TURISMO

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE
SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**DECRETO N.º 9.487
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 654.724,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 654.724,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2167.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	52.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	225.000,00
40.10.08.122.0073.2149.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	30.000,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	157.724,00
40.10.08.122.0073.4020.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	140.000,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA	50.000,00
TOTAL	654.724,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Na quantia de R\$ 654.724,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 4291-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3635-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata RENATA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção do Sr. Mauricio Rodrigues Ruiz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4292-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3574-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata MARIA HELENA MORELLI SALLUM, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Henrique dos Reis Barbosa da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4298-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANA CAROLINA BUBULA REIS, registro nº 33.309-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico do Gabinete, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Michelle Pereira Ticianeli, no período de 10 a 15 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4300-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA FRANCA, registro nº 26.464-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Michelle Pereira Ticianeli, no período de 16 a 29 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4301-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANA CAROLINA BUBULA REIS, registro nº 33.309-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico do Gabinete, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Michelle Pereira Ticianeli, no período de 30 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/10/2021

Processo nº 15.016/1998-68: Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 14.876/1999-00: Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 16.056/1999-07: Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 14.843/2001-39: Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 77.704/2011-89: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDS, da manifestação da SEGES e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2021 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Cooperação Técnica Nº 26/2019).

PROCESSO Nº 1219/2019-73.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EDUARDO FERREIRA SILVA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Cultural e Financeira nº 26/2019 até 31 de julho de 2022, com efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2020, para execução do Projeto "Porto Seguro", selecionado no 7º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos, que deverá obedecer aos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: A partir de 18 de Setembro de 2020 a 31 de Julho de 2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADO, EDUARDO FERREIRA SILVA, em 22/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 79/2021 - SEDS

PROCESSO Nº 38623/2021-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOYANE LORRAINE STEFANI DA SILVA.

OBJETO: Inscrição da BOLSISTA no PROGRAMA

DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12035/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como bolsista, SOYANE LORRAINE STEFANI DA SILVA, em 23/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 80/2021 - SEDS

PROCESSO Nº 38614/2021-90.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KEROLIN STEFANI DA SILVA.

OBJETO: Inscrição da BOLSISTA no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12065/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como bolsista, KEROLIN STEFANI DA SILVA, em 23/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 81/2021 - SEDS

PROCESSO Nº 41656/2021-16.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOÃO VITOR DIAS MATTOS.

OBJETO: Inscrição do BOLSISTA no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12863/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como bolsista, JOÃO VITOR DIAS MATTOS, em 29/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 82/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 25/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 4303/2021-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MANUELA GOMES DA SILVA DOS SANTOS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 25/2021 - SEDS, por mais 07 (sete) meses, a partir de 02 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir de 2 de Outubro de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 14902/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, MANUELA GOMES DA SILVA DOS SANTOS, em 29/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 83/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 9/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 4530/2021-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SILVIA SANTANA CABRAL.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 09/2021 - SEDS, por mais 07 (sete) meses, a partir de 02 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir de 2 de Outubro de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 14903/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, SILVIA SANTANA CABRAL, em 29/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 84/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 10/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 4293/2021-57.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LINCOLN KAUANN LOPES DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 10/2021 - SEDS por mais 01 (um) mês, a partir de 02 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir de 2 de Outubro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 13013/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, LINCOLN KAUANN LOPES DE OLIVEIRA, em 01/10/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 85/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 28/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 4398/2021-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SAMANTHA DE ALMEIDA SILVA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 28/2021 - SEDS por mais 01 (um) mês, a partir de 02 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir de 2 de Outubro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 13012/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, SAMANTHA DE ALMEIDA SILVA, em 01/10/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 86/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 22/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 3976/2021-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADRIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Ade-

são nº 22/2021 - SEDS por mais 01 (um) mês, a partir de 02 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir de 2 de Outubro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 13008/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, ADRIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA, em 01/10/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 87/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 17/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 4338/2021-93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARTA REGIANE BOMFIM LUZ.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 17/2021 - SEDS por mais 01 (um) mês, a partir de 02 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir de 2 de Outubro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 13014/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, MARTA REGIANE BOMFIM LUZ, em 01/10/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 88/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 8/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 4143/2021-34.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AMANDA MEDEIROS DA SILVA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 08/2021 - SEDS por mais 01 (um) mês, a partir de 02 de outubro de 2021..

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir de 2 de Outubro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 13011/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, AMANDA MEDEIROS DA SILVA, em 01/10/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 89/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 37/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 6619/2021-53.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RICHARD LUCAS MESSIAS SANTOS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 37/2021 - SEDS, por mais 07 (sete) meses, a partir de 18 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir de 18 de Outubro de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 16167/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, RICHARD LUCAS MESSIAS SANTOS, em 18/10/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 36446/2021-16.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PEDRO RAMOS LEANDRO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 11613/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATA-

DO, PEDRO RAMOS LEANDRO, em 23/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 36410/2021-79.

MODALIDADE: Chamamento Público 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 11604/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, o Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, em 23/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 36443/2021-28.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARLA MARIANI PINTO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 11582/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, CARLA MARIANI PINTO, em 23/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 36424/2021-83.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BIANCA SOUTO DE CARVALHO MARANSALDI.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 11614/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, BIANCA SOUTO DE CARVALHO MARANSALDI, em 23/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 36442/2021-65.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANTONIO EDUARDO SANTOS.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 11585/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ANTONIO EDUARDO SANTOS, em 23/09/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 36435/2021-08.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 11594/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA, em 23/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 36406/2021-00.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANA CAROLINA CINO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 11603/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, ANA CAROLINA CINO, em 23/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 36458/2021-03.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEXA KIANY

KACUTA KLETELINGER.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 11627/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, ALEXA KIANY KACUTA KLETELINGER, em 23/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 36413/2021-67.

MODALIDADE: Chamamento Público 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADRIANO MACHADO MENEZES.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 11602/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, o Sr. ADRIANO MACHADO MENEZES, em 23/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 36440/2021-30.

MODALIDADE: Chamamento Público 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADRIANO BASKERVILLE DE MELLO GONÇALVES.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística

e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 11590/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, o Sr. ADRIANO BASKERVILLE DE MELLO GONÇALVES, em 23/09/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 7225/2008-36.

MODALIDADE: Dispensa de licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE HUMANITÁRIA DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTOS.

OBJETO: Locação da Sala 05, 1º andar, conjunto B do imóvel situado na Praça José Bonifácio, nº 59, em Santos/SP, para instalação do processamento técnico e área de apoio aos funcionários da Biblioteca Municipal "Alberto de Souza".

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir de 8 de Outubro de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2026.

NOTAS DE EMPENHO Nº 15902/2021, 15903/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo LOCADOR, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela LOCADORA, MANOEL RODRIGUES GUINO e ARIIVALDO FELICIANO, em 08/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 41005/2021-08.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUCAS MARCOS ZANIN DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística

e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 13016/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, LUCAS MARCOS ZANIN DA SILVA, em 15/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 41018/2021-41.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MICHEL LUIZ CUSTÓDIO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12935/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como Contratado, MICHEL LUIZ CUSTÓDIO, em 15/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 41019/2021-12.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAROLINA APARECIDA RAINHO DE OLIVEIRA CAVALCANTE.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª

edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12936/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como Contratada, CAROLINA APARECIDA RAINHO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, em 15/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 41020/2021-93.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL OMAR SOUZA BUENO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12937/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como Contratado, DANIEL OMAR SOUZA BUENO, em 15/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 41026/2021-70.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FABRÍCIO DE LIMA LUIZ.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12947/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como Contratado, FABRÍCIO DE LIMA LUIZ, em 15/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 41025/2021-15.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA MATTOS FERNANDES.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12945/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como Contratada, MARCELA MATTOS FERNANDES, em 15/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 41023/2021-81.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GASPAR AUGUSTO BERNARDINO LOURENÇO ARENDA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12939/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como Contratado, GASPAR AUGUSTO BERNARDINO LOURENÇO ARENDA, em 15/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 180/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 41022/2021-19.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exibições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12938/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como Contratada, CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS, em 15/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2021 - SECULT

PROCESSO Nº 41027/2021-32.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 02/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONRADO POUZA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais, e exibições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital – 2ª edição, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12956/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como Contratado, CONRADO POUZA, em 15/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Benefício Prof Saúde Recém-Formado

Processo nº 281548/2021-85 - MARYANNA GUEDES SORIO - indeferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, tendo em vista estar em desacordo com o §2º do art. 1º do Decreto Municipal 3433/1999. Não foi apresentada a cópia do certificado de registro profissional expedido pelo órgão de classe.

Simple Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 281419/2021-32 - VITAC GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 455254/2021 gerado como Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 455522/2021 com o desconto do Simple Nacional.

Processo nº 281374/2021-04 - PPM CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 455268/2021 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 455516/2021 com o desconto do Simple Nacional.

Simple Nacional - Impug ao Termo de Indeferimento

Processo nº 280584/2021-11 - ORNELAS & ORNELAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - MANTENHA- SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO XVI, ART. 17 DA LC 123/2006 E § 2º, INCISO I, ART. 6º DA RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN.

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 260019/2018-61 - CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S/A. - Indeferido, em virtude da extinção do direito de pleitear o ressarcimento, decorrido o prazo de 5 anos, contados da data do pagamento do crédito tributário pelo alcance da decadência e prescrição, na forma dos artigos 168 e 174 do CTN.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 885/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 55358 em nome FABIO LUIZ DOS SANTOS, CPF nº 284.731.928-00, situado a Rua Alfredo Albertini, 281.

Data da lavratura: 20/10/2021.

Descrição da infração: A empresa acima descumpruiu a intimação nº 153.618-B, que determinava o encerramento das atividades no local, por não possuir alvará de funcionamento para o local.

Infração: Artigo 427 c/c 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: 608, inciso II da lei 3531/68

Valor da multa: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701, segundas, quartas e sextas, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro – Santos, de Segunda à Sexta-feira das 9h00 às 17h00, e aos Sábados das 9h00 as 13h, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e conseqüente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 886/2021 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por EDMILSON BEZERRA DA SILVA no P.A 41778/2021-95, relativa ao Auto de Infração nº 2372 lavrado em 22/07/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhem-

tos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 887/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 42601 em nome de ADEGA DISK DRINK EIRELI, CNPJ nº 37.241.051/0001-15, situado à Praça Iguatemi Martins, 225.

Data da lavratura: 20/06/2021.

Descrição da infração: O estabelecimento se encontrava com funcionários e partes sem máscara de proteção pelo local.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/2020

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 888/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 30263 em nome de ROSA REIS MAGNANI, CNPJ nº 29.444.465/0001-13, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 22.

Data da lavratura: 09/07/2021.

Descrição da infração: Fica o estabelecimento acima autuado por infringir o decreto 9301/21, por estar realizando delivery fora do horário permitido.

Infração: Artigo 4º § 4º do decreto 9301/2021.

Penalidade: Artigo 610 § 3º da Lei 3531/68

Valor da multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 889/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32530 em nome de GILMAR DA SILVA MISSENA, CPF nº 001.405.255-56, situado à Av. Senador Feijó.

Data da lavratura: 13/07/2021.

Descrição da infração: Estabelecimento se encontra funcionando com funcionários e partes sem máscara de proteção pelo local.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/2020

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>.**

to. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

**EDITAL Nº 890/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27492 em nome de LA Q'BRADA MINIMERCADO LTDA, CNPJ nº 38.545.983/0001-14, situado à Rua Coronel Raposos de Almeida, 105.

Data da lavratura: 18/07/2021.

Descrição da infração: Reincidiu o descumprimento da intimação 153.427-B que determina o encerramento das atividades de música ao vivo de imediato.

Infração: Artigo 427 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II e 614 da Lei 3531/68

Valor da multa: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>**. **Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

P.A. 055158/2021-89 – OFÍCIO 1244/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 36079, devido o CPF não constar no cadastro da Receita Federal; P.A. 054877/2021-18 – OFÍCIO 1231/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 42602, por equívocos formais no preenchimento; P.A. 055793/2021-57 – OFÍCIO 1252/2021 – DGM/SESEG

– Anulado o auto de infração 28573, por equívocos formais de preenchimento; P.A. 055118/2021-64 – OFÍCIO 1235/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 28568, por equívocos formais de preenchimento.

Alvará - Comércio Ambulante

Deferido o processo digital nº 280.536/2021-61 protocolado por Fernando Carlos Ortolan, CPF 079.567.298-58 requerendo transferência de Titularidade da Inscrição Municipal nº 201.303-7, de acordo com a documentação apresentada e parecer da seção de Fiscalização de Ambulantes.

Deferido o processo digital nº 280.069/2021-97 que requer Paulo Eduardo Ferreira Godinho, CPF. nº 270.488.878-77 para transferência de titularidade de Licença da Inscrição Municipal nº 202.429-1, de acordo com parecer favorável da seção de Fiscalização de Ambulantes.

Deferido o processo digital nº 279.750/2021-83 que requer Diana Lima Lopes - CPF 320.174.588-05 para transferência de Titularidade da Inscrição Municipal nº 202.359-3, de acordo com análise e parecer favorável da seção de Fiscalização de Ambulantes.

Deferido o processo digital nº 279.723/2021-19 que requer Marcelo Antonio Breda, CPF 369.335.458-81 para Transferência de Titularidade da Inscrição Municipal nº 201.655-5, de acordo com a análise e parecer favorável da seção de Fiscalização de Ambulantes.

Deferido o processo digital nº 278.955/2021-51 - que requer Maria Pinheiro da Silva, CPF 802.266.208-91 - para Transferência de Titularidade da Licença de Inscrição Municipal nº 200.332-2, de acordo com a análise e parecer favorável da seção de Fiscalização de Ambulantes.

Deferido o processo digital nº 250.191/2021-10, que requer Carlos Assunção Rosas CPF. 037.864.278-28 IM Nº 202.504-1, solicitando mudança para novo Ponto sendo na faixa da areia da praia entre canal 3 ao canal 4, conforme parecer da seção de Fiscalização de ambulantes.

**ATOS DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL**

P.A. 087.340/2017-86 – C. A. BONONI CURSOS DE IDIOMAS – EIRELI – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não foram apresentados novos fatos. Situação inalterada; P.A. 040.130/2008-89 – MARIA VALDETE CORREIA LIMA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras.

Até a presente data não houve a regularização do processo 026.228/2019-02; P.A. 069.130/2018-32 – ZTF – AUTOMECC LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso pretendido para o imóvel é incompatível com o uso gravado para o mesmo; P.A. 057.406/2016-22 – MLCL BAR E RESTAURANTE LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel diverge do uso solicitado para o mesmo, infringindo o art. 40 da LC 1025/19; P.A. 076.230/2015-54 – ELIAS BAKHOS – EIRELI – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 085.187/2017-80 – DROGA EX LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da Vigilância Sanitária. Estabelecimento encerrou atividades no local; P.A. 112.171/2015-02 – RODRIGO B. BARBOSA COM. MONTAGEM DE MÓVEIS – DEFERIDO pedido de Alvará para Rodrigo B. Barbosa Comércio e Montagem de Móveis, inscrito no CNPJ sob nº 14.798.956/0001-95, para exercer atividades de serviços de montagem de móveis de qualquer material CNAE 3329501 e comércio varejista de móveis CNAE 4754701, à Rua Guaiaó 66 – conj. 2012, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 026.372/2021-55 – MINHA ME DIGITAL LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Minha Me Digital Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.790.438/0001-06, para exercer atividades de agência de publicidade CNAE 7311400, produção de filmes para publicidade CNAE 5911102; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente CNAE 5911199; atividades de televisão aberta CNAE 6021700; outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente CNAE 6399200; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE 7020400; promoção de vendas CNAE 7319003; consultoria em publicidade CNAE 7319004, à Rua Guaiaó 66 – sala 1415, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 070.689/2011-39 – DBOA MEXICANO RESTAURANTE EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para DBoa Mexicano Restaurante Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 13.917.557/0001-33, para exercer atividades de restaurantes e similares CNAE 5611201; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento CNAE 5611204; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 5611203, à Avenida Pedro Lessa 2324, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 048.234/2021-45 – EVA BAR-

ROS DA CRUZ – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. Em diligência ao local, constatou-se tratar-se apenas de uma residência sem atividades comerciais; P.A. 011.171/2021-90 – JANAINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. Existem divergências na documentação apresentada; P.A. 075.873/2018-41 – LITORAL SUPRIMENTOS E AFINS LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Em reiteradas fiscalizações ao local, verificou-se que não há atividade da empresa no endereço citado (não foi encontrada a empresa no local); P.A. 004.041/2020-83 – LIMA INFO LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Não foi atendida a intimação nº 135229-B (excluir atividade); P.A. 043.316/2017-44 – BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE S.A. – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A documentação apresentada através do processo 030.582/2021-10 não é a que foi solicitada (AVCB e laudos técnicos); P.A. 099.557/2013-41 – SERVET VETERINÁRIA EIRELI – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Deverá ser solicitada a mudança de uso para o local; P.A. 095.677/2015-13 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ESCADA DO TEMPO LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada (não foi apresentado o laudo de acessibilidade); P.A. 084.952/2019-98 – SANTOS EDUCACIONAL EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para Santos Educacional Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 34.727.553/0001-62, para exercer atividade de Educação profissional de nível técnico CNAE 8541400, à Avenida São Francisco 23, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 018.184/2009-01 – SIMONETTI EMP. E PARTICIPAÇÃO LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Simonetti Empreendimentos e Participações Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 10.640.107/0001-58, para exercer atividades de compra e venda de imóveis próprios CNAE 6810201 e aluguel de imóveis próprios CNAE 6810202, à Rua Doutor Galeão Carvalhal 21 – andar térreo, apenas como escritório da empresa, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 123.548/2011-07 – BAR E LANCHONETE PEDRO LESSA LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Restaurante Bar e Lanchonete Pedro Lessa Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.756.503/0001-04, para exercer atividades de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento CNAE

5611204, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 5611203; restaurantes e similares CNAE 5611201, à Avenida Pedro Lessa 2615 – loja, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 005.228/2020-40 – THIAGO MARTINS RODRIGUES ARICO – DEFERIDO pedido de Alvará para Thiago Martins Rodrigues Arico, inscrito no CNPJ sob nº 32.143.008/0001-01, para exercer atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente CNAE 8630599 e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos CNAE 8630501, à Avenida Anna Costa 482/484 – conj. 805, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 121.308/2012-03 – KATRINA GERENCIAMENTO DE IMAGEM DE ATLETAS LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para Katrina Gerenciamento de Imagem de Atletas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.398.899/0001-01, para exercer outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente CNAE 7319099; holdings de instituições não-financeiras CNAE 6462000; criação de estandes para feiras e exposições CNAE 7319001; promoção de vendas CNAE 7319002; marketing direto CNAE 7319003; consultoria em publicidade CNAE 7319004, à Avenida Doutor Bernardino de Campos 649 – apto. 161, somente como “Ponto de Referência”, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 027.030/2020-26 – VANESSA FURLAN SILVINO – DEFERIDO pedido de Alvará para Vanessa Furlan Silvino, inscrita no CNPJ sob nº 03.697.849/0001-54, para exercer atividades de Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4759899; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721104; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753900; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772500; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789005, à Avenida Marechal Deodoro 98, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 029.612/2017-97 – GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA BRASIL – DEFERIDO pedido de Alvará para Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 57.735.201/0001-54, para exercer atividades de Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente CNAE 9001999; atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte CNAE 9493600; atividades associativas não especificadas ante-

riormente CNAE 9499500, à Rua Frei Francisco Sampaio 394 – apto. 303 – Porta 2, somente como “Ponto de Referência”, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 016.360/2015-00 - EDUARDO M. TSURUDA – LANCHONETE – EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para Eduardo M. Tsuruda – Lanchonete, inscrito no CNPJ sob nº 05.792.138/0007-80, para exercer atividades de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 5611201, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento CNAE 5611204, à Rua Euclides da Cunha 21 – loja 111 A – nível III, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 003.059/2010-31 – ASSOC. DE AMOR A CRIANÇA ARCANJO RAFAEL – DEFERIDO pedido de Alvará para Associação de Amor a Criança Arcanjo Rafael, inscrito no CNPJ sob nº 62.292.420/0001-46, para exercer atividades de Educação Infantil – creche CNAE 8511200; serviços de assistência social sem alojamento CNAE 8800600; atividades de associações de defesa de direitos sociais CNAE 9430800, à Rua Vergueiro Steidel 57, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 083.495/2019-32 – SANDRO DOS SANTOS & CIA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Sandro dos Santos & Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 07.044.331/0001-72, para exercer atividades de comércio varejista de plantas e flores naturais CNAE 4789002; impressão de material para uso publicitário CNAE 1813001; serviços de pré-impressão CNAE 1821100; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação CNAE 1822999; design de interiores CNAE 7410202; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais CNAE 7729202; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230001, à Rua Joaquim Távora 195, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 075.888/2019-08 – VORTEX – CONTROLE DE PRAGAS EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para Vortex – Controle de Pragas Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 45.025.095/0001-36, para exercer atividades de imunização e controle de pragas urbanas CNAE 8122200; atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE 8129000; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes CNAE 3702900; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789005, à Avenida Jovino de Mello 490, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 074.881/2019-15 – EMPÓRIO E PADARIA BELLA VILLA LTDA – DEFE-

RIDO pedido de Alvará para Empório e Padaria Bella Villa Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.718.097/0002-00, para exercer atividades de padaria e confeitaria com predominância de vendas CNAE 4721102; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns CNAE 4712100; restaurantes e similares CNAE 5611201; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 5611203, à Avenida Presidente Wilson 192, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 059.356/2012-01 – CANAL 3 SERVIÇOS DE ELÉTRICA LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Canal 3 Serviços de Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.599.234/0001-74, para exercer atividade de instalação e manutenção elétrica CNAE 4321500, à Rua Evaristo da Veiga 61, somente como “Ponto de Referência”, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 029.831/2021-15 – L. DE C. ORTEGA COMPONENTES – DEFERIDO pedido de Alvará para L. de C. Ortega Componentes, inscrita no CNPJ sob nº 24.551.935/0001-24, para exercer atividade de comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4652400; comércio atacadista de material elétrico CNAE 4673700, à Rua Adolfo Lutz 103, somente como “Ponto de Referência”, para vendas por telefone e on line, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 024.687/2020-12 – M6 SOLUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para M6 Soluções Logísticas Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 36.620.544/0001-01, para exercer atividade de carga e descarga CNAE 5212500; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente CNAE 3319800; serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE 8211300, à Praça da República 87 – sala 85, apenas como escritório da empresa, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 005.550/2021-13 – CRODOS CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Crodos Clínica de Radiologia Odontológica e Documentação Ortodôntica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 60.012.812/0001-89, para exercer atividade de serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia CNAE 8640205, à Avenida Ana Costa 146 – sala 2006, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 016.803/2021-39 – LETICIA DE PAULA EDUARDO BONATTO – DEFERIDO pedido de Alvará para Leticia de Paula Eduardo Bonatto, inscrita no CNPJ sob nº

31.604.797/0001-60, para exercer atividade de ensino de arte e cultura não especificado anteriormente CNAE 8592999, à Avenida Doutor Pedro Lessa 1640 – sala 202/203, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 013.443/2021-69 – LJL CHOCOLATE LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para LjL Chocolate Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.030.281/0001-02, para exercer atividade de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721104, à Avenida Marechal Floriano Peixoto 44 – loja AUC 20 andar 2 piso, de acordo com o parecer das fiscalizações de Postura, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 107.204/2012-60 – A. L. REMÉDIO CONSTRUÇÕES – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para A. L. Remédio Construções, inscrita no CNPJ sob nº 17.017.152/0001-08, para exercer atividades de serviços de arquitetura CNAE 7111100; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás CNAE 4322301; impermeabilizações em obras de engenharia civil CNAE 4330401; serviços de pintura de edifícios em geral CNAE 4330404; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores CNAE 4330405; outras obras de acabamento de construção CNAE 4330499; corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis CNAE 6821801; restauração e conservação de lugares e prédios históricos CNAE 9102302, à Praça Washington 29 – apto. 22, somente como “Ponto de Referência”, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 045.565/2021-04 – SEVEN LOUNGE E BAR LTDA – DEFERIDO pedido de Alteração do Tipo Jurídico, razão social e quadro societário para Seven Lounge e Bar Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 23.397.015/0001-30, sendo que o processo de Alvará (101.180/2015-23) prosseguirá seu andamento com as devidas alterações.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)
280950/2021-70 - NSV BRASIL ENGENHARIA
LTDA

Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

280936/2021-49 - NATHALIA REGGIO MACHADO

Sim, na forma da lei, como ponto de referência

280935/2021-86 - SUELEN BEZERRA DA SILVA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

280858/2021-37 - IPMIL CURSOS PREPARATORIOS PRAIA GRANDE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

280840/2021-71 - IVP CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

280719/2021-31 - T.E.I.A. BRASIL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

280661/2021-52 - FOIASSI SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

280647/2021-21 - SORRENTO CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

280629/2021-40 - MUNHOZ COMERCIO DE LIVROS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

280627/2021-14 - EFS TREINAMENTO E FISIOTERAPIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência."



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4285-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA PAULA ADEI HERNANDEZ LARA DOS SANTOS, registro nº 18.470-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Centro de Especialidades Odontológicas da Zona Noroeste, Coordenadoria de Saúde Bucal, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Giselda dos Santos Costa, nos períodos de 14 de agosto a 08 de setembro de 2021 e de 09 de outubro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022, e por férias, de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4296-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FABRÍCIO DOS SANTOS VALENTIM, registro nº 28.225-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Apoio Técnico-Administrativo, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jose Carlos dos Santos, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4297-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CLAUDIA REGINA MOREIRA, registro nº 23.752-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2 de Chefe de Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, do Sr. Fabricio dos Santos Valentim, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4305-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RUTH MARTINS MORAES, registro nº 19.118-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Procurador Geral, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por férias, da Sra. Claudia Dantas Martins Santos, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4306-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CINTIA AUGUSTA LABES DO PRADO, registro nº. 28.150-1, ocupante do cargo de Oficial De Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Unidade de Educação Ambiental, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cibele Coelho Augusto, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 25 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4307-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GIOVANNI BORSATO CAVAGNARI, registro nº 37.157-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mayara Bessa Cappello, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 25 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO**

Abono de Faltas

Processo nº 275684/2021-17 - P.D. nº 389434 - ELINALVA MARIA FERREIRA BITENCOURT - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 30/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272031/2021-69 - P.D. nº 385725 - STEPHANIE VIEIRA SILVA VICENTE - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no período de 14/09/2021 à 15/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270000/2021-64 - P.D. nº 383581 - DANIELLI BISPO VIEIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 14/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269922/2021-19 - P.D. nº 383499 - STEPHANIE VIEIRA SILVA VICENTE - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 09/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267990/2021-90 - P.D. nº 381469 - ADALBERTO RUIZ DE ABREU - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 03/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267926/2021-91 - P.D. nº 381405 - VIVIAN GOTARDI - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 02/09/2021 à 03/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267918/2021-62 - P.D. nº 381397 - DANIELLA STELMASUK - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 01/09/2021 à 03/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267916/2021-37 - P.D. nº 381395 - ANA CAROLINA FERREIRA GALVAO - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 02/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267912/2021-86 - P.D. nº 381391 - TIAGO TIBURRI NUNES - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 02/09/2021 à 03/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267910/2021-51 - P.D. nº 381389 - MARIA LUANA DIAS SIMOES RAMOS - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 03/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267895/2021-69 - P.D. nº 381374 - FERNANDO SOTELO CASTAN - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 02/09/2021 à 08/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267874/2021-99 - P.D. nº 381353 - ADRIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - DEFERIDO afastamento por Licença Médica referente ao dia 03/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267867/2021-23 - P.D. nº 381346 - MARCIA REGINA FERREIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 02/09/2021 à 03/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267853/2021-19 - P.D. nº 381331 - MARIA LUANA DIAS SIMOES RAMOS - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 03/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267824/2021-11 - P.D. nº 381303 - VINICIUS ANDRE SILVA REZENDE - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 03/09/2021 à 13/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267811/2021-79 - P.D. nº 381291 - LIGIA MARIA AMORIM - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 03/09/2021 à 17/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267795/2021-14 - P.D. nº 381274 - ANTONIO CARLOS TRETON SANTOS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 31/08/2021 à 06/09/2021 - CREM tipo 2, face a ma-

nifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267781/2021-18 - P.D. nº 381260 - ROGERIO DE OLIVEIRA GUEDES - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 01/09/2021 à 02/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267771/2021-56 - P.D. nº 381250 - ALESSANDRA DE CASSIA SORETO MIDIOTE - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 02/09/2021 à 03/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267724/2021-76 - P.D. nº 381203 - RENATA CRISTINA MOREIRA VASCONCELLOS DIAS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 02/09/2021 à 03/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267722/2021-41 - P.D. nº 381201 - MICHEL ANTONIO TELES DE CAMPOS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 03/09/2021 à 05/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267713/2021-50 - P.D. nº 381192 - MARIANA SANTOS GIACOMETTI - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no período de 31/08/2021 à 01/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267563/2021-39 - P.D. nº 381040 - RODRIGO DOS SANTOS DO CARMO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica referente ao dia 02/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267543/2021-21 - P.D. nº 381020 - MARIA IZABEL GOMEZ VARELA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica referente ao dia 01/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267479/2021-24 - P.D. nº 380957 - DAYSE CRISTINA OLIVEIRA CUMPLIDO - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 30/08/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267430/2021-35 - P.D. nº 380905 - JULIANA LOURENCO DE ALMEIDA CORREA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica referente ao dia 01/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Benefício Horário de Estudante

265143/2021-72 - MARINA DE CASSIA CERQUEIRA ARTONI SOUZA - Defiro nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84, exceto as terças-feiras face ao horário de trabalho da servidora e documentação anexada.

271323/2021-39 - RODRIGO DIAS DOS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84, somente as segundas, terças, quartas e sextas-feiras no período vespertino, face ao horário de trabalho do servidor e documentação anexada.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 219780/2018-81 - TIBERIO RAMOS LEANDRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2021

Processos nº: 68709/2019-69: Alexsandro da Silva Felix; 68735/2019-79: Sandra Regina Galacho Pimentel Madeira; 69192/2019-71: Elaine Quintas Valentim; 69193/2019-33: Cláudia Josefa dos Santos; 69194/2019-04: Carla Della Nina; 69240/2019-11: Madalena Morgana dos Santos Banhara; 70231/2019-28: Maria de Lourdes Soares Pereira; 70683/2019-18: Rosângela Sinkiti; 71848/2019-33: Marcelo Grisante Casimiro; 72718/2019-63: Ana Paula Costa; 72743/2019-19: Eduardo Mendez Freire dos Santos; 72840/2019-67: Thiago Fernandes Marcelo; 73182/2019-21: Elias Pereira de Almeida; 73217/2019-11: Maurício Pereira Ribeiro; 73898/2019-82: Antônio Carlos Moura; 74020/2019-64: Valmir Pedro; 74128/2019-11: Fátima Margarida Gonçalves Olcese; 75036/2019-30: Sônia Mara Ferraz Frota Costa; 75210/2019-35: Maria do Carmo Alves; 75572/2019-26: Elias Pereira de Almeida; 76778/2019-37: Joaquim Ribeiro de Moraes Júnior; 76837/2019-02: Marcelo Vieira; 79000/2019-34: Alexander Marreiro Galante; 79020/2019-41: Eraldo Martins Fontes; 79430/2019-83: Lenil José dos Santos; 79534/2019-89: Maria Cristina Guimarães; 79789/2019-60: Fernanda Lira Casagrande; 79796/2019-25: Luiz Soares Neto; 80554/2019-93: Flávia Moutinho; 80710/2019-15: Djane Ribeiro; 83411/2019-42: Dayane Gomes dos Santos; 83542/2019-11: Liria Nascimento Soldani Santos; 88595/2019-64: Lenil José dos Santos - Nada há que atender, face à manifestação da SEBDIR/CCP. Assunto solucionado pelo P.A nº 5956/2020-05.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que, por motivos administrativos, fica suspensa "**sine die**", o procedimento licitatório referente à Concorrência nº **13.911/2021**, processo nº **47708/2021-22**.

Santos, 25 de outubro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.054/2021 - Processo n.º 26268/2021-33**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de livros, para utilização nas diversas Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	De quem é esse bum bum? No safári.	Unidade	CAROCHINHA	180	52,17	9.390,60
	Tão, tão grande	Unidade	CAROCHINHA	180	42,71	7.687,80
	"Agora nós somos os caras"	Unidade	CAROCHINHA	180	35,74	6.433,20
	A teoria do chapéu	Unidade	CAROCHINHA	180	35,74	6.433,20
	O triângulo de Einstein	Unidade	ESPIRAL	180	29,82	5.367,60
	Dá um sorriso pra tia?	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
	Corre, Caio!	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
	Curvo ou reto - Olhar secreto	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
	O menino Azul	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
	Quem foi que fez	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
	Canção da tarde no Campo	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
	Se um gato for...	Unidade	GAIA	180	37,48	6.746,40
	A flor do lado de lá	Unidade	GLOBAL	180	40,82	7.347,60
	Ou Isto ou Aquilo	Unidade	GLOBAL	180	41,57	7.482,60
	Banho!	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
	As patas da vaca	Unidade	GLOBAL	180	34,99	6.298,20
	Não vou dormir	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
	Casulos	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
	Canção da tarde no campo	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
	É hoje	Unidade	BARBATANA	180	33,32	5.997,60
	Antes da chuva	Unidade	GLOBAL	180	32,49	5.848,20
	Os pescadores e as suas filhas	Unidade	GLOBAL	180	41,57	7.482,60
	A menina, o cofrinho e a vovó	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
	Toribio	Unidade	GAUDI	180	45,81	8.245,80
	Valentina	Unidade	GLOBAL	180	40,82	7.347,60
	Maré baixa, maré alta	Unidade	GLOBAL	180	32,49	5.848,20

"Trem de ferro"	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
"Cada bicho, seu capricho"	Unidade	GLOBAL	180	32,49	5.848,20
"A aranha e outros bichos"	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
"O menino azul"	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
"Selvagem"	Unidade	GLOBAL	180	45,81	8.245,80
"O pescador e suas filhas"	Unidade	GLOBAL	180	41,57	7.482,60
"Berimbau e outros poemas"	Unidade	GLOBAL	180	40,82	7.347,60
"Limeriques às soltas"	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
"Griso: o único"	Unidade	GLOBAL	180	45,81	8.245,80
"As meninas e o poeta"	Unidade	GLOBAL	180	45,81	8.245,80
"A televisão da bicharada"	Unidade	GLOBAL	180	34,99	6.298,20
"Caminho da poesia"	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
"Doze reis e a moça no labirinto do vento"	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
"Flora"	Unidade	GLOBAL	180	40,82	7.347,60
"De medos e assombração"	Unidade	GLOBAL	180	40,82	7.347,60
"Ou isto ou aquilo"	Unidade	GLOBAL	180	41,57	7.482,60
"Todas as crianças da terra"	Unidade	GLOBAL	180	34,99	6.298,20
"Jardins"	Unidade	GLOBAL	180	45,81	8.245,80
"Sapato furado"	Unidade	GLOBAL	180	40,82	7.347,60
"O rei preto de Ouro Preto"	Unidade	GLOBAL	180	34,99	6.298,20
"Lili inventa o mundo"	Unidade	GLOBAL	180	40,82	7.347,60
"O rei que mora no mar"	Unidade	GLOBAL	180	32,49	5.848,20
"Poesia em 4 tempos"	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
"Poesia Visual"	Unidade	GLOBAL	180	40,82	7.347,60
Mistério do mar oceano	Unidade	GLOBAL	180	40,82	7.347,60
Ciganos	Unidade	GLOBAL	180	32,49	5.848,20
Sabedoria das Águas	Unidade	GLOBAL	180	40,70	7.326,00
Sinais do mar	Unidade	GAIA	180	34,99	6.298,20
Noções de coisas	Unidade	GLOBAL	180	40,70	7.326,00
O imaginário cotidiano	Unidade	GLOBAL	180	40,82	7.347,60
Prosas Urbanas	Unidade	GLOBAL	180	37,48	6.746,40
Jardins	Unidade	GLOBAL	180	45,81	8.245,80
O que é preciso?	Unidade	MOV PALAVRAS	180	37,48	6.746,40
Ernestina, a galinha	Unidade	PENSARTE	180	43,32	7.797,60
Petit, o monstro	Unidade	MOV PALAVRAS	180	46,65	8.397,00
Eu, super malvado	Unidade	MOV PALAVRAS	180	56,64	10.195,20
Às vezes	Unidade	PENSARTE	180	30,82	5.547,60
Coisa com coisa	Unidade	MOV PALAVRAS	180	49,98	8.996,40
O Lobo Pra lá lá	Unidade	MOV PALAVRAS	180	56,64	10.195,20
Pássaro-desenho	Unidade	MOV PALAVRAS	180	45,98	8.276,40
Um dia de chuva	Unidade	MOV PALAVRAS	180	34,99	6.298,20

Barriga de Baleia	Unidade	MOV PALAVRAS	180	37,48	6.746,40
Aos olhos do mar	Unidade	MOV PALAVRAS	180	37,48	6.746,40
“Gráficos Informativos” (Reino Animal)”	Unidade	MOV PALAVRAS	180	37,48	6.746,40
“Para noites sem sono”	Unidade	MOV PALAVRAS	180	34,99	6.298,20
“Gráficos informativos (Corpo humano)”	Unidade	MOV PALAVRAS	180	37,48	6.746,40
“Alice cai-cai”	Unidade	MOV PALAVRAS	180	46,65	8.397,00
“Gráficos Informativos” (espaço)	Unidade	MOV PALAVRAS	180	56,64	10.195,20
“Gabriela Mistral: Poemas Ilustrados”	Unidade	MOV PALAVRAS	180	46,65	8.397,00
“O abecedário do corpo imaginado”	Unidade	MOVIMENTA	180	49,98	8.996,40
“Bombástica Naturallis”	Unidade	MOV PALAVRAS	180	46,65	8.397,00
“O sonho de Lu Shu”	Unidade	MOV PALAVRAS	180	46,65	8.397,00
Contos pulga	Unidade	MOV PALAVRAS	180	43,32	7.797,60
Poemas ilustrados	Unidade	MOV PALAVRAS	180	46,65	8.397,00
Meus tipos inesquecíveis	Unidade	MOV PALAVRAS	180	43,32	7.797,60
Shhh Nós temos um plano	Unidade	ROVELLE	180	45,73	8.231,40
Ah não, Bóris	Unidade	ROVELLE	180	36,57	6.582,60
Lagartos verdes, retângulos vermelhos	Unidade	ROVELLE	180	45,73	8.231,40
A zebra que corria muito rápido	Unidade	ROVELLE	180	45,73	8.231,40
O fim da fila	Unidade	ROVELLE	180	30,74	5.533,20
Receita para bem crescer	Unidade	ROVELLE	180	41,23	7.421,40
“Casa de Papel”	Unidade	REALEJO	180	19,16	3.448,80
“Meu corpo e eu”	Unidade	ROVELLE	180	41,23	7.421,40
“As cores dos pássaros”	Unidade	ROVELLE	180	38,23	6.881,40
“A rocha”	Unidade	ROVELLE	180	43,82	7.887,60
“Abecedário (poético) de frutas”	Unidade	ROVELLE	180	47,31	8.515,80
“A pedra na praça e outras histórias de Léon Tolstói”	Unidade	ROVELLE	180	41,48	7.466,40
Coração à deriva	Unidade	ROVELLE	180	41,48	7.466,40
Assim como você	Unidade	SABER E LER	180	33,82	6.087,60
O Polvão	Unidade	SABER E LER	180	32,65	5.877,00
A história de Pug e Teo	Unidade	SABER E LER	180	30,57	5.502,60
Gente pequena, gente grande	Unidade	SABER E LER	180	37,07	6.672,60
Nhac!	Unidade	TELOS	180	38,12	6.861,60
Minhas Rodinhas	Unidade	TELOS	180	43,32	7.797,60
De que cor são os beijos?	Unidade	TELOS	180	38,12	6.861,60

Alfabetização em processo	Unidade	CORTEZ	180	52,48	9.446,40
A criança e seu desenvolvimento: perspectivas para se discutir a educação infantil	Unidade	CORTEZ	180	49,01	8.821,80
Coordenação do trabalho pedagógico: do Projeto Político-Pedagógico ao cotidiano da sala de aula	Unidade	CORTEZ	180	63,31	11.395,80
Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico	Unidade	CORTEZ	180	60,81	10.945,80
John Dewey e o ensino de arte no Brasil	Unidade	CORTEZ	180	56,64	10.195,20
Temática da Cultura Africana e Afro-brasileira na literatura para crianças e jovens	Unidade	CORTEZ	180	37,48	6.746,40
Ver depois de olhar: a formação do olhar dos professores para desenhos de crianças	Unidade	CORTEZ	180	59,98	10.796,40
Educação matemática: números e operações numéricas - Vol. 1	Unidade	CORTEZ	180	59,14	10.645,20
Alfabetização cartográfica e a aprendizagem de Geografia	Unidade	CORTEZ	180	59,98	10.796,40
O Negro no Brasil	Unidade	CORTEZ	180	62,08	11.174,40
Afetividade e letramento na Educação de Jovens e Adultos	Unidade	CORTEZ	180	56,64	10.195,20
Ensino e correção na produção de Textos Escolares	Unidade	CORTEZ LV	180	65,81	11.845,80
O presente de aniversário	Unidade	FTD	180	39,15	7.047,00
O Guardião da floresta	Unidade	EDITORA DO BRASIL	180	46,98	8.456,40
Mamãe tá careca	Unidade	FTD	180	42,48	7.646,40
Dormir fora de casa	Unidade	FTD	180	29,99	5.398,20
A aventura de Abaré	Unidade	FTD	180	45,81	8.245,80
Ludi na revolta da vacina	Unidade	SALAMANDRA	180	39,20	7.056,00
O ciclista e o pantaneiro	Unidade	MODERNA	180	43,32	7.797,60
Brinquedos e brincadeiras	Unidade	MODERNA	180	39,20	7.056,00
O cabelo de Lelê	Unidade	IBEP	180	27,23	4.901,40
Por que tamanho não é documento?	Unidade	IBEP	180	28,32	5.097,60
Por que a cabeça vai pro mundo da lua?	Unidade	IBEP	180	27,23	4.901,40
Vê é uma caixa	Unidade	IBEP	180	29,99	5.398,20

Valor total estimado do lote 01: R\$ 927.995,40 (novecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Empresa vencedora do lote 02: INTERBOOK LIVROS LTDA

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	De quem é esse bum bum? No safári.	Unidade	CAROCHINHA	60	52,00	3.120,00
2.2	Tão, tão grande	Unidade	CAROCHINHA	60	54,00	3.240,00
2.3	"Agora nós somos os caras"	Unidade	CAROCHINHA	60	52,00	3.120,00
2.4	A teoria do chapéu	Unidade	CAROCHINHA	60	52,00	3.120,00
2.5	O triângulo de Einstein	Unidade	ESPIRAL	60	39,00	2.340,00
2.6	Dá um sorriso pra titia?	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.7	Corre, Caio!	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.8	Curvo ou reto - Olhar secreto	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.9	O menino Azul	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.10	Quem foi que fez	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.11	Canção da tarde no Campo	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.12	Se um gato for...	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.13	A flor do lado de lá	Unidade	GLOBAL	60	53,00	3.180,00
2.14	Ou Isto ou Aquilo	Unidade	GLOBAL	60	54,00	3.240,00
2.15	Banho!	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.16	As patas da vaca	Unidade	GLOBAL	60	45,00	2.700,00
2.17	Não vou dormir	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.18	Casulos	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.19	Canção da tarde no campo	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.20	É hoje	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.21	Antes da chuva	Unidade	GLOBAL	60	42,00	2.520,00
2.22	Os pescadores e as suas filhas	Unidade	GLOBAL	60	54,00	3.240,00
2.23	A menina, o cofrinho e a vovó	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.24	Toribio	Unidade	GAUDI	60	59,00	3.540,00
2.25	Valentina	Unidade	GLOBAL	60	53,00	3.180,00
2.26	Maré baixa, maré alta	Unidade	GLOBAL	60	42,00	2.520,00
2.27	"Trem de ferro"	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.28	"Cada bicho, seu capricho"	Unidade	GLOBAL	60	42,00	2.520,00
2.29	"A aranha e outros bichos"	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.30	"O menino azul"	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.31	"Selvagem"	Unidade	GLOBAL	60	59,00	3.540,00
2.32	"O pescador e suas filhas"	Unidade	GLOBAL	60	54,00	3.240,00
2.33	"Berimbau e outros poemas"	Unidade	GLOBAL	60	53,00	3.180,00

2.34	"Limeriques às soltas"	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.35	"Griso: o único"	Unidade	GLOBAL	60	59,00	3.540,00
2.36	"As meninas e o poeta"	Unidade	GLOBAL	60	59,00	3.540,00
2.37	"A televisão da bicharada"	Unidade	GLOBAL	60	45,00	2.700,00
2.38	"Caminho da poesia"	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.39	"Doze reis e a moça no labirinto do vento"	Unidade	GLOBAL	60	49,00	2.940,00
2.40	"Flora"	Unidade	GLOBAL	60	53,00	3.180,00
2.41	"De medos e assombração"	Unidade	GLOBAL	60	53,00	3.180,00
2.42	"Ou isto ou aquilo"	Unidade	GLOBAL	60	54,00	3.240,00
2.43	"Todas as crianças da terra"	Unidade	GLOBAL	60	45,00	2.700,00
2.44	"Jardins"	Unidade	GLOBAL	60	59,00	3.540,00
2.45	"Sapato furado"	Unidade	GLOBAL	60	53,00	3.180,00
2.46	"O rei preto de Ouro Preto"	Unidade	GLOBAL	60	45,00	2.700,00
2.47	"Lili inventa o mundo"	Unidade	GLOBAL	60	53,00	3.180,00
2.48	"O rei que mora no mar"	Unidade	GLOBAL	60	35,98	2.158,80
2.49	"Poesia em 4 tempos"	Unidade	GLOBAL	60	41,48	2.488,80
2.50	"Poesia Visual"	Unidade	GLOBAL	60	45,16	2.709,60
2.51	Mistério do mar oceano	Unidade	GLOBAL	60	45,16	2.709,60
2.52	Ciganos	Unidade	GLOBAL	60	35,95	2.157,00
2.53	Sabedoria das Águas	Unidade	GLOBAL	60	45,16	2.709,60
2.54	Sinais do mar	Unidade	GAIA	60	38,71	2.322,60
2.55	Noções de coisas	Unidade	GLOBAL	60	45,16	2.709,60
2.56	O imaginário cotidiano	Unidade	GLOBAL	60	45,16	2.709,60
2.57	Prosas Urbanas	Unidade	GLOBAL	60	41,48	2.488,80
2.58	Jardins	Unidade	GLOBAL	60	59,00	3.540,00
2.59	O que é preciso?	Unidade	MOV PALAVRAS	60	62,68	3.760,80
2.60	Ernestina, a galinha	Unidade	MOV PALAVRAS	60	62,68	3.760,80
2.61	Petit, o monstro	Unidade	MOV PALAVRAS	60	70,05	4.203,00
2.62	Eu, super malvado	Unidade	MOV PALAVRAS	60	56,63	3.397,80
2.63	Às vezes	Unidade	MOV PALAVRAS	60	56,63	3.397,80
2.64	Coisa com coisa	Unidade	MOV PALAVRAS	60	55,30	3.318,00
2.65	O Lobo Pra lá lá	Unidade	MOV PALAVRAS	60	62,68	3.760,80
2.66	Pássaro-desenho	Unidade	MOV PALAVRAS	60	73,74	4.424,40
2.67	Um dia de chuva	Unidade	MOV PALAVRAS	60	52,54	3.152,40
2.68	Barriga de Baleia	Unidade	MOV PALAVRAS	60	62,68	3.760,80
2.69	Aos olhos do mar	Unidade	MOV PALAVRAS	60	62,08	3.724,80
2.70	"Gráficos Informativos" (Reino Animal)	Unidade	MOV PALAVRAS	60	62,68	3.760,80
2.71	"Para noites sem sono"	Unidade	MOV PALAVRAS	60	52,54	3.152,40
2.72	"Gráficos informativos" (Corpo humano)	Unidade	MOV PALAVRAS	60	62,68	3.760,80

2.73	"Alice cai-cai"	Unidade	MOV PALAVRAS	60	51,62	3.097,20
2.74	"Gráficos Informativos" (espaço)	Unidade	MOV PALAVRAS	60	62,68	3.760,80
2.75	"Gabriela Mistral: Poemas Ilustrados"	Unidade	MOVIMENTA	60	63,17	3.790,20
2.76	"O abecedário do corpo imaginado"	Unidade	MOVIMENTA	60	65,34	3.920,40
2.77	"Bombástica Naturallis"	Unidade	MOV PALAVRAS	60	67,28	4.036,80
2.78	"O sonho de Lu Shu"	Unidade	MOV PALAVRAS	60	50,69	3.041,40
2.79	Contos pulga	Unidade	MOV PALAVRAS	60	47,93	2.875,80
2.80	Poemas ilustrados	Unidade	MOVIMENTA	60	63,17	3.790,20
2.81	Meus tipos inesquecíveis	Unidade	MOVIMENTA	60	74,06	4.443,60
2.82	Shhh Nós temos um plano	Unidade	ROVELLE	60	50,60	3.036,00
2.83	Ah não, Bóris	Unidade	ROVELLE	60	50,60	3.036,00
2.84	Lagartos verdes, retângulos vermelhos	Unidade	ROVELLE	60	50,60	3.036,00
2.85	A zebra que corria muito rápido	Unidade	ROVELLE	60	50,60	3.036,00
2.86	O fim da fila	Unidade	ROVELLE	60	34,01	2.040,60
2.87	Receita para bem crescer	Unidade	ROVELLE	60	45,62	2.737,20
2.88	"Casa de Papel"	Unidade	ROVELLE	60	48,76	2.925,60
2.89	"Meu corpo e eu"	Unidade	ROVELLE	60	45,62	2.737,20
2.90	"As cores dos pássaros"	Unidade	ROVELLE	60	53,37	3.202,20
2.91	"A rocha"	Unidade	ROVELLE	60	48,48	2.908,80
2.92	"Abecedário (poético) de frutas"	Unidade	ROVELLE	60	52,35	3.141,00
2.93	"A pedra na praça e outras histórias de Léon Tolstói"	Unidade	ROVELLE	60	45,90	2.754,00
2.94	Coração à deriva	Unidade	ROVELLE	60	45,90	2.754,00
2.95	Assim como você	Unidade	SABER E LER	60	42,40	2.544,00
2.96	O Polvocê	Unidade	SABER E LER	60	40,92	2.455,20
2.97	A história de Pug e Teo	Unidade	SABER E LER	60	38,16	2.289,60
2.98	Gente pequena, gente grande	Unidade	SABER E LER	60	41,48	2.488,80
2.99	Nhaç!	Unidade	BRINQUE BOOK	60	38,12	2.287,20
2.100	Minhas Rodinhas	Unidade	TELOS	60	45,74	2.744,40
2.101	De que cor são os beijos?	Unidade	TELOS	60	38,12	2.287,20
2.102	Alfabetização em processo	Unidade	CORTEZ	60	56,63	3.397,80
2.103	A criança e seu desenvolvimento: perspectivas para se discutir a educação infantil	Unidade	CORTEZ	60	49,01	2.940,60
2.104	Coordenação do trabalho pedagógico: do Projeto Político-Pedagógico ao cotidiano da sala de aula	Unidade	CORTEZ	60	70,05	4.203,00

2.105	Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico	Unidade	CORTEZ	60	62,08	3.724,80
2.106	John Dewey e o ensino de arte no Brasil	Unidade	CORTEZ	60	60,98	3.658,80
2.107	Temática da Cultura Africana e Afro-brasileira na literatura para crianças e jovens	Unidade	CORTEZ	60	35,02	2.101,20
2.108	Ver depois de olhar: a formação do olhar dos professores para desenhos de crianças	Unidade	CORTEZ	60	60,98	3.658,80
2.109	Educação matemática: números e operações numéricas - Vol. 1	Unidade	CORTEZ	60	60,98	3.658,80
2.110	Alfabetização cartográfica e a aprendizagem de Geografia	Unidade	CORTEZ	60	60,98	3.658,80
2.111	O Negro no Brasil	Unidade	CORTEZ	60	62,08	3.724,80
2.112	Afetividade e letramento na Educação de Jovens e Adultos	Unidade	CORTEZ	60	62,08	3.724,80
2.113	Ensino e correção na produção de Textos Escolares	Unidade	CORTEZ	60	72,81	4.368,60
2.114	O presente de aniversário	Unidade	FTD	60	43,32	2.599,20
2.115	O Guardião da floresta	Unidade	BRINQUE BOOK	60	44,15	2.649,00
2.116	Mamãe tá careca	Unidade	FTD	60	45,16	2.709,60
2.117	Dormir fora de casa	Unidade	FTD	60	33,18	1.990,80
2.118	A aventura de Abaré	Unidade	FTD	60	50,69	3.041,40
2.119	Ludi na revolta da vacina	Unidade	MODERNA	60	39,20	2.352,00
2.120	O ciclista e o pantaneiro	Unidade	MODERNA	60	43,56	2.613,60
2.121	Brinquedos e brincadeiras	Unidade	MODERNA	60	39,20	2.352,00
2.122	O cabelo de Lelê	Unidade	IBEP	60	27,23	1.633,80
2.123	Por que tamanho não é documento?	Unidade	IBEP	60	31,34	1.880,40
2.124	Por que a cabeça vai pro mundo da lua?	Unidade	IBEP	60	27,23	1.633,80
2.125	Vê é uma caixa	Unidade	IBEP	60	36,77	2.206,20

Valor total estimado do lote 02: R\$ 379.799,40 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 1.307.794,80 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Santos, 25 de outubro de 2021

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.034/2021- Processo n.º 15.896/2021-84**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de EPI´s Descartáveis, a serem utilizados nas diversas unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, pelos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT e pelos funcionários e alunos da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: EXP BUSINESS - SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Luva de Látex para procedimentos; não estéril, nos diversos tamanhos: P, M, e G, ambidestra; isenta de furos, rasgos ou deformidades, que permita boa sensibilidade tátil, punho a 05 cm; bem-acabada, SEM TALCO, resistente, polimérica; acondicionada em caixa dispensadora com 100 unidades; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	CX	12.777	DESCARPACK	32,96	421.129,92
1.2	Máscara Respiratória PFF2, sem válvula. Em conformidade com a ABNT/NBR 13698:2011.	Unid.	154.500	TEXMED	1,18	182.310,00
1.3	Máscara de TNT Descartável. Em conformidade com a ABNT/NBR 14873:2002.	Unid.	226.800	PLANT	0,22	49.896,00
1.4	Avental Descartável Manga Longa - TNT 40G – Branco. Em conformidade com a ISO 16693:2018.	Unid.	76.020	MEDCAL	3,80	288.876,00
1.5	Touca Descartável (sanfonada) 10G- Branca (caixa c/100 unidades).	CX	1.590	MEDYCARE	19,21	30.543,90

Valor estimado do Lote 01: R\$ 972.755,82 (novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Empresa vencedora do lote 02: EXP BUSINESS - SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	Luva de Látex para procedimentos; não estéril, nos diversos tamanhos: P, M, e G, ambidestra; isenta de furos, rasgos ou deformidades, que permita boa sensibilidade tátil, punho a 05 cm; bem-acabada, SEM TALCO, resistente, polimérica; acondicionada em caixa dispensadora com 100 unidades; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	CX	4.259	DESCARPACK	32,96	140.376,64
2.2	Máscara Respiratória PFF2, sem válvula. Em conformidade com a ABNT/NBR 13698:2011.	Unid.	51.500	TEXMED	1,18	60.770,00
2.3	Máscara de TNT Descartável. Em conformidade com a ABNT/NBR 14873:2002.	Unid.	75.600	PLANT	0,22	16.632,00
2.4	Avental Descartável Manga Longa - TNT 40G – Branco. Em conformidade com a ISO 16693:2018.	Unid.	25.340	MEDCAL	3,80	96.292,00
2.5	Touca Descartável (sanfonada) 10G- Branca (caixa c/100 unidades).	CX	530	MEDYCARE	19,21	10.181,30

Valor estimado do Lote 02: R\$ 324.251,94 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 1.297.007,76 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil e sete reais e setenta e seis centavos).

Santos, 25 de outubro de 2021

**DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.035/2021 – Processo n.º 25.798/2021-91**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de produtos de higiene pessoal, a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	ESCOVA DENTAL, USO INFANTIL; com cerdas macias; anatômica; manual, em cores diversas. Conforme artigo 2º da Portaria nº 97/96 da Anvisa/MS.	UND.	675	MEDFIO	1,40	945,00
1.2	ESCOVA DENTAL, USO ADULTO; com cerdas macias; anatômica; manual, em cores diversas. Conforme artigo 2º da Portaria nº 97/96 da Anvisa/MS.	UND.	6750	MEDFIO	1,70	11.475,00
1.3	PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; embalagem com no mínimo 90 g ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	3375	FREE-DENT	1,80	6.075,00
1.4	PASTA DENTAL; EM GEL, USO INFANTIL; embalagem com no mínimo 50 g ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	UND.	338	ALEGRI-NHO	3,50	1.183,00
1.5	ANTI-SÉPTICO BUCAL, composto por clorhexidina a 0,125 fluoreto de sódio 0,05%, sem álcool ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	225	FREE-DENT	8,00	1.800,00
1.6	FIO DENTAL; encerado; rolo com aprox. 50 m; em embalagem resistente e vedada, constando marca comercial, procedência, fabricação e validade.	UND.	225	USEIT	3,60	810,00
1.7	ÁLCOOL GEL 70% (GEL DE ASEPCIA À SECO); indicado para desinfecção ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	FR	1125	BARBAR-REX	6,70	7.537,50
1.8	ALGODÃO HIDRÓFILO; tipo rolo; confeccionado com fibras 100% algodão ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	PCT	563	TOPZ	36,00	20.268,00

1.9	ALGODÃO HIDRÓFILO; cor branca, boa absorvência ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	PCT	270	USEIT	3,60	972,00
1.10	ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS; de uso externo ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	PCT	2700	FLEEN	2,90	7.830,00
1.11	SABONETE INFANTIL; tablete; neutro (ph entre 5,5 a 8,5); para uso infantil; 90 g; com registro ou notificação na ANVISA.	UND.	540	BABY	3,30	1.782,00
1.12	SABONETE; em tablete; qualquer fragrância; (ph entre 5,5 a 8,5); para higiene corporal; 90 g; com registro ou notificação na ANVISA.	UND.	16500	MOTIVUS	2,00	33.000,00
1.13	SABONETE DE GLICERINA; tablete; de glicerina, inodoro, transparente, (ph5,5 a 8,5); para higiene corporal; 90 g; com registro ou notificação na ANVISA.	UND.	540	ANAFONT	3,50	1.890,00
1.14	SABONETE LÍQUIDO; Neutro; PH entre 5,5 a 8,5 ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	BOMB	2250	MAROX	23,20	52.200,00
1.15	SHAMPOO INFANTIL; agente condicionante, quelante ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	180	TRALALA	14,94	2.689,20
1.16	SHAMPOO; composto de lauril éter sulfato sódio ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	2700	DARLING	10,00	27.000,00
1.17	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	180	TRALALA	17,00	3.060,00
1.18	CONDICIONADOR DE CABELO ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	2700	DARLING	13,00	35.100,00
1.19	CREME PARA PENTEAR ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	900	MONANGE	13,38	12.042,00
1.20	DESODORANTE SPRAY ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	1800	SENADOR	6,60	11.880,00
1.21	DESODORANTE ROLL ON... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	1463	SKALA	6,18	9.041,34

1.22	ESPONJA P/ BANHO DE FIBRA VEGETAL, TIPO BUCHA; medindo aproximadamente 05 cm de diâmetro e 12 cm de comprimento; na cor natural.	UND.	360	S. CLARA	6,40	2.304,00
1.23	HASTES FLEXÍVEIS; Haste para higiene ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	CX	1088	USEIT	4,60	5.004,80
1.24	HIDRATANTE CORPORAL; para pele; em creme ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	180	MO-NANGE	10,00	1.800,00
1.25	LENÇOS UMEDECIDOS; para higienização infantil ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	109	FIESTA	2,40	261,60
1.26	LENÇO DE PAPEL; folha dupla, intercalado ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	CX	90	SOFTS	5,80	522,00
1.27	ÓLEO CORPORAL; de Amêndoas ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	90	PAIXAO	16,62	1.495,80
1.28	TALCO INFANTIL; perfumado, para uso infantil ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	180	POM-POM	20,00	3.600,00
1.29	TALCO ANTISSÉPTICO; para adulto ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	180	GRANADO	26,00	4.680,00
1.30	BARBEADOR COM 2 UNIDADES ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	EMB	7200	BIC	1,50	10.800,00
1.31	BLOQUEADOR SOLAR; Fator 30 ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	90	PRO-SUW	24,00	2.160,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 281.208,24 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

Empresa vencedora do lote 2: KLM EIRELI

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	ESCOVA DENTAL, USO INFANTIL; com cerdas macias; anatômica; manual, em cores diversas. Conforme artigo 2º da Portaria nº 97/96 da Anvisa/MS.	UND.	225	JK	0,77	173,25

2.2	ESCOVA DENTAL, USO ADULTO; com cerdas macias; anatômica; manual, em cores diversas. Conforme artigo 2º da Portaria nº 97/96 da Anvisa/MS.	UND.	2250	JK	0,89	2.002,50
2.3	PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; embalagem com no mínimo 90 g ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	1125	FREEDENT	1,55	1.743,75
2.4	PASTA DENTAL; EM GEL, USO INFANTIL; embalagem com no mínimo 50 g ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	112	ALEGRI-NHO	3,80	425,60
2.5	ANTI-SÉPTICO BUCAL, composto por clorhexidina a 0,125 fluoreto de sódio 0,05%, sem álcool ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	75	FREEDENT	6,15	461,25
2.6	FIO DENTAL; encerado; rolo com aprox. 50 m; em embalagem resistente e vedada, constando marca comercial, procedência, fabricação e validade.	UND.	75	FREEDENT	5,00	375,00
2.7	ÁLCOOL GEL 70% (GEL DE ASEPCIA À SECO); indicado para desinfecção ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	FR	375	POTI	7,75	2.906,25
2.8	ALGODÃO HIDRÓFILO; tipo rolo; confeccionado com fibras 100% algodão; branco, macio, inodoro e absorvente, produto.	PCT	187	NATHY	24,10	4.506,70
2.9	ALGODÃO HIDRÓFILO; cor branca, boa absorvência ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	PCT	90	APOLO	4,30	387,00
2.10	ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS; de uso externo ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	PCT	900	CLIN	3,20	2.880,00
2.11	SABONETE INFANTIL; tablete; neutro (ph entre 5,5 a 8,5); para uso infantil; 90 g; com registro ou notificação na ANVISA.	UND.	180	JOHNSONS	4,85	873,00
2.12	SABONETE; em tablete; qualquer fragrância; (ph entre 5,5 a 8,5); para higiene corporal; 90 g; com registro ou notificação na ANVISA.	UND.	5500	PROTEX	3,59	19.745,00

2.13	SABONETE DE GLICERINA; tablete; de glicerina, inodoro, transparente, (ph5,5 a 8,5); para higiene corporal; 90 g; com registro ou notificação na ANVISA.	UND.	180	GRANADO	6,56	1.180,80
2.14	SABONETE LÍQUIDO; Neutro; PH entre 5,5 a 8,5 ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	BOMB	750	CINORD	33,90	25.425,00
2.15	SHAMPOO INFANTIL ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	60	HUGGES	14,60	876,00
2.16	SHAMPOO; composto de lauril éter sulfato sódio ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	900	PALMOLIVE	11,45	10.305,00
2.17	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL; em creme; neutro ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	60	HUGGES	23,95	1.437,00
2.18	CONDICIONADOR DE CABELO; em creme; para cabelo normal ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	900	PALMOLIVE	14,75	13.275,00
2.19	CREME PARA PENTEAR; sem enxágue; cabelos crespos ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	300	NOVEX	13,38	4.014,00
2.20	DESODORANTE SPRAY; anti-transpirante ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	600	SENADOR	6,60	3.960,00
2.21	DESODORANTE ROLL ON; anti-transpirante; em roll-on ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	487	DOVE	6,18	3.009,66
2.22	ESPONJA P/ BANHO DE FIBRA VEGETAL, TIPO BUCHA; medindo aproximadamente 05 cm de diâmetro e 12 cm de comprimento; na cor natural.	UND.	120	DJS	6,55	786,00
2.23	HASTES FLEXÍVEIS; Haste para higiene ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	CX	362	CLEAN OFF	4,55	1.647,10
2.24	HIDRATANTE CORPORAL; para pele; em creme; uso adulto ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	60	DOVE	12,70	762,00

2.25	LENÇOS UMEDECIDOS; para higienização infantil ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	36	BABY POPY	14,45	520,20
2.26	LENÇO DE PAPEL; folha dupla ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	CX	30	ELITE	5,25	157,50
2.27	ÓLEO CORPORAL; de Amêndoas; em líquido ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	30	EVER CARE	11,20	336,00
2.28	TALCO INFANTIL; perfumado ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	60	BABY POPY	13,50	810,00
2.29	TALCO ANTISSÉPTICO; para adulto ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	60	BARUEL	19,90	1.194,00
2.30	BARBEADOR COM 2 UNIDADES; cabo emborrachado ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	EMB	2400	ULTRAGRIP	7,30	17.520,00
2.31	BLOQUEADOR SOLAR; Fator 30, em embalagem com 200 ml. ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UND.	30	NIVEA	49,60	1.488,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 125.182,56 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 406.390,80 (quatrocentos e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

Santos, 25 de outubro de 2021.

**DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.036/2021- Processo n.º 2571/2021-87**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de leite integral UHT/UAT isento de lactose/zero lactose, para atender a mandados judiciais dirigidos em face da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

LOTE 01						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Leite integral UHT/UAT isento de lactose/zero lactose: integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 todas da ANVISA e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e Anvisa; com validade mínima de 120 dias na data da entrega.	Embalagem de 1litro	558	ITAMBÉ	6,35	3.543,30

Valor estimado do Lote 01: R\$ 3.543,30 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 3.543,30 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Santos, 25 de outubro de 2021

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.061/2021- Processo n.º 36.354/2021-08**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais de limpeza, acendedor e sanitizante, a serem utilizados nas copas e cozinhas das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Frasco c/ 500 ml	2.000	Suprema	2,00	4.000,00

1.2	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Unidade	1.000	Limpus	1,20	1.200,00
1.3	SAPONACEO CREMOSO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Frasco c/ 300 ml	600	Audax	4,80	2.880,00
1.4	ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO; DE MADEIRA ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Pacote com 10 caixas de 40 palitos	300	Paraná	3,90	1.170,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Empresa vencedora do lote 02: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI

**LOTE 02
(COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	SANITIZANTE P/ FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Pastilha / tablete de 1 grama	20.000	CLIM TABLETES EFERVESCENTES HIDRODOMI	1,12	22.400,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 31.650,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Santos, 25 de outubro de 2021

**DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.065/2021- Processo n.º 42.503/2021-32**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de luminária, projetor, globo republicano e chave de comando, a serem utilizados na execução de serviços de obra e manutenção em UMES da SEDUC, UBS e pronto socorros da SMS, unidades da SEDS, unidades da SECULT, unidades da SEMES, unidades da SEMAM, SEECTUR e nos diversos próprios Municipais da SUP-ZOI, SUP-ZNO, SUP-MORROS, SUP-RCH e SUP-AC, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote: MARCELA SILVIA DE ANDRADE 04187852875-ME

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS LED TUBULARES DE 18W ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	CONJ.	360	OUROLUX	108,25	38.970,00
1.2	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS LED TUBULARES DE 9W ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	CONJ.	360	OUROLUX	85,25	30.690,00
1.3	PROJETOR COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	UNID.	360	RCM	91,00	32.760,00
1.4	GLOBO REPUBLICANO GRANDE (TIPO SÃO PAULO ANTIGO) ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	UNID.	180	STILOPLAST	362,55	65.259,00
1.5	CHAVE DE COMANDO AUTOMÁTICA PARA ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	UNID.	180	STI	2.574,00	463.320,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 630.999,00 (seiscentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais).

Empresa vencedora do lote 2: COMERCIAL PRAIAMAR LTDA-EPP

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS LED TUBULARES DE 18W ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	CONJ.	120	LUME	105,00	12.600,00
2.2	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS LED TUBULARES DE 9W ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	CONJ.	120	LUME	86,00	10.320,00

2.3	PROJETOR COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	UNID.	120	HGE	79,00	9.480,00
2.4	GLOBO REPUBLICANO GRANDE (TIPO SÃO PAULO ANTIGO), EM POLIETILENO LEITOSO ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	UNID.	60	STILO-PLASTIK	455,00	27.300,00
2.5	CHAVE DE COMANDO AUTOMÁTICA ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	UNID.	60	STI ELETRÔNICA	2.924,35	175.461,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 235.161,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e um reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 866.160,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais).

Santos, 25 de outubro de 2021

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.063/2021 - Processo nº 30.940/2021-40**, cujo objeto é a aquisição de sofás e poltronas, a serem utilizados na área de recepção do Departamento de Regulação-DEREG da Secretaria Municipal de Saúde-SMS,, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 25 de outubro de 2021

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA - COMLIC IV

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca a servidora abaixo relacionada para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinado, para exame médico pericial através de junta médica.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DATA	HORÁRIO
35.581-8	MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA	SMS	05/11/2021	14H30

PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAÚJO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.136/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 17.318/2021-19

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP

- Lote 1: AGULHA DESCARTÁVEL 25X7

Quantidade Estimada : 130.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,12

Marca/Fabricante : Descarpack

- Lote 5: CATÉTER PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº20 G

Quantidade Estimada : 20.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 2,69

Marca/Fabricante : Injex

MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP

- Lote 2: EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CM

Quantidade Estimada : 12.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,79

Marca/Fabricante : Polarfix

- Lote 4: EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO 100 X 100 CM

Quantidade Estimada : 2.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 3,00

Marca/Fabricante : Polarfix

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - EPP

- Lote 7: ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO

Quantidade Estimada : 3.500 caixas c/100 unidades

Preço Unitário : R\$ 17,00

Marca/Fabricante : Bloodesk Sin / Deskarplas

MONTREAL HOSPITALAR LTDA – EPP
- Lote 8: PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA – TAMANHO G

Quantidade Estimada : 200 unidades

Preço Unitário : R\$ 39,00

Marca/Fabricante : Newmed

Os lotes 3, 6 e 9 resultaram fracassados.

Santos, 25 de outubro de 2021.

**TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Santos, 22 de outubro de 2021.

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 28/10/2021 (quinta-feira), haverá parada técnica na unidade Centro de Atenção Psicossocial da Zona Noroeste (CAPS Zona Noroeste) - Endereço: Rua Bulcão Viana, 853 – Bom Retiro. Não haverá atendimento ao público nesta data e o retorno ocorrerá no dia 29/10/2021 (sexta-feira), a partir das 8 horas.

Haverá plantão na unidade para casos graves.

Contato: 3299-4368

**CRISTIAN MARK WEISER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Santos, 22 de outubro de 2021.

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 29/10/2021 (sexta-feira), haverá desinsetização na unidade Centro de Atenção Psicossocial da Vila (CAPS Vila) - Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 718, no bairro Marapé. Não haverá atendimento nesta data e o retorno ocorrerá no dia 03/11/21 (quarta-feira), a partir das 12h.

**CRISTIAN MARK WEISER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021-SMS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR(ES) DE
SERVIÇOS DE SAÚDE, COM BASE TERRITORIAL**

NO MUNICÍPIO DE SANTOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS LABORATORIAIS, MÉTODOS GRÁFICOS E DE IMAGEM, DE FORMA COMPLEMENTAR, AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O MUNICÍPIO DE SANTOS por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o interesse de dispor de uma rede de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS, bem como a necessidade de habilitar interessado dentro dos padrões de qualidade e parâmetros de necessidade da população, torna público o resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021-SMS, com fundamento na Lei nº 8666/93 e nos artigos 24 e 26 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para o credenciamento de prestador(a) de serviços de saúde, com base territorial no município de Santos, interessados(as) em prestar serviços de saúde laboratoriais, métodos gráficos e de imagem ao Sistema Único de Saúde – SUS, mediante a celebração de instrumento próprio, para atendimento de sua demanda, conforme as condições e a distribuição geográfica das necessidades constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

Processo Administrativo nº 8564/2021-34

Participante: Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa (AFIP) – habilitado

Participante: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos - habilitado

Santos, 25 de outubro de 2021.

CRISTIAN MARK WEISER
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO / SMS



ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 137/2021 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou a Sra. EUNICE MARIA DE SOUZA BERNARDO, CPF Nº 303.590.904-00, no prazo de 30 (trinta) dias, a regularizar ou demolir obras executadas sem a expedição de licença por parte desta Prefeitura.

Intimação Nº 134.535-B.

Também procedemos o AUTO DE EMBARGO (Nº 24.366) da obra (instalação), por violação ao disposto na Lei Nº 1025/19, Artigo 31.

A obra deverá ser imediatamente paralisada, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros.

O levantamento do presente EMBARGO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO, e vistoria do órgão competente.

Imóvel situado à Rua Hum, Nº 3483, Casa 1 - Morro Penha.

Processo Nº 58206/2021-36.

Santos, 25 de Outubro de 2021.

ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO,
CHEFE DA SEFISO-Z3 (EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 328/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO “OURO VELHO”, situado (a) à Avenida Bernardino de Campos, Nº 151 - Intimação Nº 134584-B, a apresentar Laudo de Vistoria Técnica atualizado do seu edifício, em atendimento ao estabelecido nos Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.509,01.

Processo Nº 57805/2018-13.

Santos, 22 de Outubro de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 329/2021 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO “VILARINHO”, situado (a) à Rua Goiás, Nº 52 - Intimação Nº 134587-B, a apresentar Laudo de Vistoria Técnica atualizado do seu edifício, em atendimento ao estabelecido nos Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.509,01.

Processo Nº 57808/2021-01.

Santos, 22 de Outubro de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 330/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, ESPÓLIO DO SR. MANOEL MARTINS, situado (a) à Rua Marquês de São Vicente, N° 160 - Intimação N° 135477-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face ao Artigo N° 250 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo N° 610, Inciso III.

Processo N° 57809/2021-66.

Santos, 22 de Outubro de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL N° 331/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, MURILO PINHEIRO LIMA CYPRIANO E OUTROS, situado (a) à Praça Iguatemy Martins, N° 117 - Intimação N° 135476-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face ao Artigo N° 250 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo N° 610, Inciso III.

Processo N° 57813/2021-33.

Santos, 25 de Outubro de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL N° 332/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "DILIS" S.A., situado (a) à Rua Martim Affonso, N° 141 - Intimação N° 135478-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face ao Artigo N° 250 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo N° 610, Inciso III.

Processo N° 57819/2021-10.

Santos, 25 de Outubro de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL N° 333/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, BENEDETTO BONURA, situado (a) à Rua da Constituição, N° 86 - Intimação N° 134.590-B, deverá realizar os serviços necessários a restituir as condições de segurança e estabilidade

de da edificação, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos transeuntes, atendendo ao estabelecido no Artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 28.833,92.

Processo N° 15920/2011-95.

Santos, 25 de Outubro de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL N° 334/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CIDAMAR, situado (a) à AVENIDA REI ALBERTO I, N° 222 - Intimação N° 134.585-B, a protocolizar a comunicação da execução dos serviços de reparos em elementos estruturais de concreto armado e no sistema de gás natural, conforme apontado no Laudo de Vistoria Técnica do edifício, apresentado na P.M.S. através do P.A. N° 45.447/2019-55, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º, § 3º, da L.C. 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.509,01.

Processo N° 24.292/2012-56.

Santos, 25 de Outubro de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL N° 335/2021 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, FRANCISCO MEIS PRIETO (EDIFÍCIO EL GROVE), situado (a) à RUA XAVIER PINHEIRO, N° 244 - Intimação N° 134586-B, a apresentar Laudo de Vistoria Técnica atualizado do seu edifício, em atendimento ao estabelecido nos Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.509,01.

Processo N° 53280/2019-21.

Santos, 25 de Outubro de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL N° 008/2021 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 15 (quinze) dias, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., situado à Avenida Conselheiro Nébias, N° 791 - Intimação N° 136.665-B, a apresentar, nesta P.M.S.:

1] Empresa habilitada pela manutenção do(s) elevador(es);

2] Laudo Técnico dos itens de segurança dos aparelhos.

Base legal: Art. 85 - L.C. 1.025/19.

Processo Nº 57799/2021-12.

Santos, 22 de Outubro de 2021.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 009/2021 - SEINST

Foi intimado(a), no prazo de 15 (quinze) dias, LITORÂNEA ELEVADORES, por obra situada à Avenida Conselheiro Nébias, Nº 791 - Intimação Nº 136.668-B, a apresentar, nesta P.M.S., Laudo Técnico dos itens de segurança dos elevadores do HIPERMERCADO CARREFOUR, bem como contrato de manutenção, registros das visitas, orçamentos, serviços executados e eventuais ocorrências dos últimos 3 meses.

Base legal: Art. 19 - L.C. 333/1999.

Processo Nº 57802/2021-17.

Santos, 22 de Outubro de 2021.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL Nº 010/2021 - SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações (SEINST), nos termos dos § 2º e 4º, e do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este Edital que em 19/10/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 15.745 em face de ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., CNPJ Nº 00.028.986/0036-38.

A ocorrência que determinou a presente autuação consiste na verificação pelo autuante de:

Instalação de 01 (um) elevador para passageiros, no endereço abaixo citado, sem a devida licença.

Infração ao disposto nos Artigos 3º, 4º, 5º e 8º da L.C. 333/99.

Penalidade prevista no Inciso I do Artigo 32, da L.C. 333/99.

Multa no valor de R\$ 3.409,91 (três mil, quatrocentos e nove reais e noventa e um centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195 - 7º Andar - Centro Histórico, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 16h00.

Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Imóvel situado à Rua Alfredo Albertini, Nº 275.

Processo Nº 57804/2021-42.

Santos, 22 de Outubro de 2021.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.



SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº 005/21 - GAB-SESERP

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. Sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 15.624/2021-84, vem NOTIFICAR a empresa contratada QESTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 19.904.377/0001-01, com sede na Rua dos Goitacazes, 14, sala 403, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-908, na pessoa de seu representante legal, em face do não cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 52/2020, caracterizado pela inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 001/2021, ficando a empresa ora notificada, sujeita à aplicação das penalidades de multa de 10% (dez por cento) do valor total da referida Autorização de Fornecimento, importando em R\$ 2.827,20 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos), cancelamento da Ata de Registro de Preços, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município de Santos, por prazo não superior a 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, letras "b" e "c" e parágrafo primeiro, letra "a" e Cláusula Décima Segunda, I, letra "c", amparadas nos artigos 58, incisos II e IV, 86 e 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, que rege a avença nos termos da Cláusula Décima Sétima do instrumento.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 86 e 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à NOTIFICADA a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 22 de outubro de 2021

ARQ. WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO.
NOTIFICAÇÃO Nº 003/21-GAB-SESERP,
PUBLICADA EM 21/10/2021, PÁGINA 30.**

Onde se lê: "NOTIFICAÇÃO Nº 003/21-GAB-SESERP"

Leia-se: "NOTIFICAÇÃO Nº 004/21-GAB-SESERP"

**ATOS DA SUBPREFEITURA
DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA**

NOTIFICAÇÃO Nº 202/2021 – SUP-ZOI

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, na qualidade de contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no processo administrativo 37.986/2019-84, vem NOTIFICAR a empresa contratada Mathesis Engenharia e Construção LTDA-EPP, CNPJ nº 03.302.648/0001-00, com sede na Rua da Memória, n.º 89, – Bairro Vila Assunção – Santo André/SP, na pessoa de seu representante legal, de que lhe estão sendo aplicadas as penalidades de multa de 10% sobre as quantidades não executadas da Ordem de Execução de Serviços Nº 002/2018 – ARP 09/2020 (Manutenção na Codevida), importando no valor de R\$ 7.652,01, pelo não cumprimento das condições estabelecidas na referida ARP, caracterizado pela inexecução parcial da O.E.S 002/2020 – SESERP, com fundamento na Cláusula Décima-Primeira, letra "b" e parágrafo primeiro, letra "a", amparada nos artigos 58, inciso IV, 86 e 87, inciso II, da lei 8666/93, que rege a avença nos termos da Cláusula Décima – Nona do instrumento.

A multa, no valor de R\$ 7.652,01 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e um centavo), deverá ser paga através de Documento de arrecadação Municipal DAM, de acordo com a inclusa guia, no prazo do vencimento (04/11/2021), sob pena de inscrição do valor na Dívida Ativa do Município e/ ou cobrança judicial.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 86 e 87, parágrafo 2º da Lei Nº 8666/93, fica assegurada à NOTIFICADA a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 21 de outubro de 2021

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA**



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.10.2021

P.A. nº 11947/2021-71 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESPORTES: Arquite-se face à manifestação do DEATIV.



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

**ATOS DA SEÇÃO DE
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/10/2021

Processo nº 45.126/2021-66 – FERNANDO LOBATO BOZZA FILHO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0576/2021 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 41.155/2021-12 – CONDOMINIO PILAR BERMUDEZ: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0577/2021 – RSCC – SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/10/2021

Processo nº 48.501/2021-20 – VOPAK BRASIL S/A: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0578/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 48.668/2021-45 – ANDRÉ LUIZ DA SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0579/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº

792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/10/2021

Processo nº 55.372/2021-07 – DSB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA - EIRELI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0583/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 32.044/2021-61 – PEDRO MARQUES PATROCINIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0584/2021 – RSCC – SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/10/2021

Processo nº 66.565/2019-70 – LAIS CIPRIANO REIS: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0356/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 44.519/2021-43 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Indeferido. Apresente-se o PGRSCC conforme Lei Complementar nº 792/2013.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/10/2021

Processo nº 47.166/2021-51 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 47.207/2021-37 – CLAUDIONOR MARTINS CABRAL: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/10/2021

Processo nº 80.085/2018-11 – MAKO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos

de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 53.744/2021-71 – JEFERSON TAVARES CUNHA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 45.075/2021-27 – OSWALDO JOVINO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 275975/2021-51 - IRMA AIALLA MARQUES: Certifique-se. A certidão será enviada

ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 275959/2021-03 - IRMA AIALLA MARQUES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 275711/2021-80 - INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 275709/2021-38 - INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 275707/2021-11 - INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 275703/2021-51 - INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 275015/2021-19 - INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 275009/2021-16 - INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 274878/2021-60 - MARIO MUNIZ NETO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 274760/2021-50 - ANDRÉ ROGÉRIO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 274528/2021-58 - JOAO BATISTA DE AZEVEDO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 274355/2021-31 - AGOSTINHO DE SOUZA HERNANDES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 274344/2021-15 - FABIANO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 273961/2021-76 - LUCIANO DE SOUZA CRUZ: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 273894/2021-81 - SINDGRAN - SIND. TRANS. ROD. AUT. DE CARGA A GRANEL DE SANTOS CUBATAO E GUARUJA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Certidão de Uso de Ocupação do Solo

Processo nº 275712/2021-42 - INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 18/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NOS TEATROS MUNICIPAIS DE SANTOS

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, Secretário Municipal de Cultural, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os protocolos sanitários obrigatórios contra a COVID-19, para o acesso e permanência nos Teatros Municipais de Santos, observadas as seguintes normas:

I – Para maiores de 12 (doze) anos, apresentação obrigatória de comprovante de vacinação completo com duas doses da Pfizer, Coronavac ou Astrazeneca ou uma dose de Janssen. Serão aceitos o passaporte de vacinação digital (Conect Sus ou Poupatempo) ou cartão de vacinação físico original. No caso de não ter esquema vacinal completo, de-verá ter tomado ao menos uma dose da vacina e apresentar um teste com validade de 48 horas, para os do tipo PCR, ou 24 horas para testes de antígeno. Todos os comprovantes deverão ser acompanhados de documento de identidade original com foto.

II – Aferição de temperatura na entrada dos Teatros Municipais;

III – Uso obrigatório de máscara em todas as dependências dos Teatros Municipais;

IV – Proibição de consumo de alimentos e bebidas nas dependências dos Teatros Municipais;

V – Saída de público pós-espetáculo escalonada e orientada pelos funcionários dos Teatros;

VI – Proibição de acesso do público ao palco/bastidores;

Art. 2º O descumprimento das disposições desta portaria impedirá o acesso e a permanência nas dependências dos Teatros Municipais de Santos e sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação pertinente, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) RENIVELAMENTO DE PARALELEPÍEDOS – SESERP – PAQUETÁ

Data / Horário: das 07h00 de 27/10 às 17h00 de 29/10/2021

Interdição Total: R. Aguiar de Andrade entre R. João Pessoa e R. Amador Bueno.

Rota Alternativa: R. da Constituição.

02) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X FLUMINENSE F.C. – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 27/10/2021

Horário: 08h00 às 22h00

Interdições Totais:

- R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;
- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;
- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;
- R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Tiradentes;
- R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;
- R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;
- R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;
- R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I.

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

03) FESTA DE SÃO JUDAS TADEU – PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU – MARAPÉ

Data: 28/10/2021

Horário: 06h00 às 23h00

Interdição Total: R. Saturnino de Brito entre R. Napoleão Laureano entre e R. Dom Duarte Leopoldo e Silva; R. Napoleão Laureano entre R. Alfredo Albertini e R. Saturnino de Brito.

Rota Alternativa: R. Alfredo Albertini e R. Nove de Julho.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÃO

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA CZL 2472

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Gabriel de Oliveira Cruz, proprietário (a) do veículo de placa CZL 2472, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo Voyage, cor prata, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Major Santos Silva, nº 94, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 25 de Outubro de 2021

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 458/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 01 de outubro de 2021, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º

da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 3º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, a Sra. ANA PAULA VERÍSSIMO GONÇALVES, registro nº 20.297-8, no cargo de Enfermeiro, Nível Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 22 de outubro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 459/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta compulsoriamente, a partir de 26/10/2021, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 152, de 03 de dezembro de 2015, o Sr. MILTON RIBEIRO, registro nº 35.323-5, no cargo de Técnico de Farmácia, Nível L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 22 de outubro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2021 – Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/2020. PROCESSO Nº: 32332/2020-34. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. ME OBJETO: Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de outubro de 2021, o prazo para conclusão dos serviços conforme fatos e fundamentos apresentados documentalmente pelo CONTRATADO, ante o permissivo do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato nº 026/2021. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, em 01/10/2021.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

Processo n.º 53576/2021-78

Servidor: ANA PAULA VERÍSSIMO GONÇALVES

Registro nº 20.297-8

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e o exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentada a servidora, a partir de 01/10/2021, nos termos do artigo 52, § 3º da Lei Complementar nº 592, de 28/12/2006.

Publique-se.

Santos, 22 de outubro de 2021

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/10/2021

Processo nº 50441/2021-32 – Milton Ribeiro – Lavra-se o ato de aposentadoria na forma da lei.



CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 19.10.2021

Processo nº 62071/2020-31- Custodio Tavares Bento: Defiro, nos termos da Portaria nº 13/19 e parecer jurídico.

Processo nº 41650/2021-21- Tacianna Bandim Pedrosa: Arquite-se, tendo em vista o desinteresse demonstrado.

Processo nº 49987/2021-69 –Bruna Emília Pagnela Soares Chaves: Arquite-se, tendo em vista o desinteresse demonstrado.

Processo nº 49987/2021-69 - Jeane da Silva Macieira: Prejudicado o pedido, nos termos da Resolução nº 02/2020.

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 20.10.2021

Processo nº 18965/2021-10-Maria José Fernandes Santos Pereira: Assunto solucionado. Arquite-se.

Processo nº 54890/2021-78 – Ayrton Oliveira Neres; Processo nº 55334/2021-18 – Ayrton Oliveira Neres: Prejudicado o pedido nos termos da Lei Federal nº 173/2020 e parecer jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.10.2021

Processo nº 56366/2021-31 – Cleidiane Más Matos: Arquite-se, tendo em vista o desinteresse demonstrado.

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 22.10.2021

Processo nº 20310/2021-85 – Cíntia Augusta Laibes do Prado: Arquite-se, tendo em vista o desinteresse demonstrado.

Processo nº 55154/2021-28 – Ratifico a dispensa de licitação nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93, em favor do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, diante das justificativas apresentadas pelo DEAFIN e parecer jurídico.

GILVÂNIA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 037/2021****PROCESSO Nº 17923/2021-26**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2021

PARTES: CAIXA DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento e crédito em conta corrente da Folha de Pagamento da CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 meses a partir da data da assinatura

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Caixa Econômica Federal, Tatiana Monteiro Araújo Mustafa, em 22/10/2021.

GILVANIA KARLA NUNES BELTRAO ALVARES
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 017/2021 – CAPEP-SAÚDE
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 074/2020-GPM de 15 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. Tatiana Ribeiro, Chefe do DEAFIN, a encaminhar diretamente ao arquivo os processos de pagamentos já encerrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, 21 de outubro de 2021.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

**ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO****ORDEM DO DIA – 57ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021 – 16 HORAS****01. PROCESSO Nº 1172/2021****2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 244/2021**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 862/2021**2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2021**

Revoga dispositivos da Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 1166/2021**2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 243/2021**

Dispõe sobre a promoção da Cultura Oceânica nas instituições públicas, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 691/2021**2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 97/2021**

Altera dispositivo da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos.

05. PROCESSO Nº 771/2021**2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2021**

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 906, de 08 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos estabelecimentos que armazenam, coletam e comercializam resíduos e sucatas que especifica, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 1156/2021**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 234/2021**

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS - 1 - 10 - Pantanal de Cima.

07. PROCESSO Nº 1157/2021**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 235/2021**

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o projeto de regularização fundiária e urbanística do Carua-

ra.

**08. PROCESSO Nº 1000/2021
1ª DISCUSSÃO**

PROJETO DE LEI Nº 182/2021

Dispõe sobre a instituição do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), aplicável aos Poderes e aos órgãos do Município de Santos.

**09. PROCESSO Nº 1016/2021
1ª DISCUSSÃO**

PROJETO DE LEI Nº 188/2021

Acrescenta dispositivos à Lei nº 1.732, de 19 de janeiro de 1999, que cria o Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

**10. PROCESSO Nº 983/2021
DISCUSSÃO ÚNICA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021

Concede Placa Comemorativa pelos 35 anos da Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas.

**11. REQUERIMENTO Nº 5335/21
DISCUSSÃO ÚNICA**

Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre a reativação de projeto que especifica.

**12. REQUERIMENTO Nº 5362/21
DISCUSSÃO ÚNICA**

Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre medidas quanto a população em situação de rua no Município.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 431/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

AMPLA PARTICIPAÇÃO EM RAZÃO DO CONTÍDULO NO ARTIGO 49, II, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 18/2021, Processo nº 431/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de TV por assinatura digital, incluindo a instalação de 32 pontos, com fornecimento de todo material, tais como cabos, equipamentos e demais materiais necessários à completa instalação e transmissão e assistência técnica durante a vigência contratual, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 11/11/2021 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 11/11/2021 às 10h00. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a

partir do dia 26/10/2021 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br Santos, 25 de outubro de 2021.

**FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Interessado: Divisão de Arquivo Público

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 560/2021, a pregoeira e equipe de apoio comunicam que a Mesa Diretora decidiu pela improcedência do recurso oferecido pela empresa AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI EPP, determinando a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO (fl. 509) do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Empresa: NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA/CNPJ nº 02.402.925/0001-94

Valor total arrematado: R\$ 197.500,00

Valor estimado pela Administração: R\$ 447.500,00

Economia correspondente: R\$ 250.000,00

Publique-se na forma da lei.

Santos, 25 de outubro de 2021.

**ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA**

**GEZIEL FERREIRA DE FIGUEREDO
EQUIPE DE APOIO**

**CYNTHIA FAGUNDES DE O. PIMENTEL
EQUIPE DE APOIO**

**Ref. Req. Audiência Pública Nº 019/2021
Convite Nº 051/2021 – E/DAC/DL/SL**

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, através do Requerimento de Audiência Pública de Nº 19/21, de autoria da Nobre Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau, convida a População Santista para participar da Audiência Pública, que se realizará no dia 05 de novembro de 2021 às 19 horas no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart”, neste Legislativo, sito à Praça Ten. Mauro Batista de Miranda, 01, Vila Nova

Na ocasião será discutido o seguinte tema: “Comemoração aos 35 anos da Faculdade de Tecnologia da Baixada Santista, Deputado Rubens Lara”.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Santos, 22 de outubro de 2021

Convite nº 119/21 – P/DAC/DL/SL
Ref. Proc. Nº 1232/2021

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente da CFO), Carlos Teixeira Filho (Vice-Presidente da CFO) e Lincoln Reis (3º Membro da CFO) convida todos a participar da Audiência Pública que será realizada em 29 de outubro de 2021, às 09h.

Na ocasião, será apresentado pela CAPEP-SAÚDE prestação de contas do exercício de 2020 e do 1º e 2º quadrimestre de 2021.

A Audiência Pública será transmitida pela TV Câmara, Youtube e Facebook. Para participar à distância, os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO

CONTRATO Nº 19 /2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021.
PROCESSO Nº 624/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e EMPRESA WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PESQUISA E LEITURA ELETRÔNICA, ENVIO ELETRÔNICO DE RECORTES (VIA E-MAIL) DE DIÁRIOS OFICIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Notas de Reservas, Processo nº 624/2021, fls. 111 e 200.

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses a partir de 22/10/2021 a 21/10/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

Em 22 de outubro de 2021.

CAMILA PRADO SOARES
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
FABIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 540/2021

CONTRATO: SERV 1143

OBJETO: Fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimão nas escadas do pavimento térreo, subsolo e de acesso ao auditório do Edifício-sede – PRODESAN.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E D. M. DIAS CHAVES EPP

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Valor: R\$ 66.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
DIRETOR ADM.-FINANCEIRO

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Paula Ferraz de Oliveira	Auxiliar de Limpeza	213º
Rafael Ferreira Nunes	Auxiliar de Limpeza	214º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 25 de Outubro de 2021.

GEONISIO PEREIRA AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 784/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MONIQUE DE MORAES PONTES : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: SURF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240 1 NOTA DE EMPENHO Nº 101 – EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. AS-

SINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista MONIQUE DE MORAES PONTES, em 25 de outubro de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 788/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THEO DE CAMARGO VIANA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SURF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 101 – EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista THEO DE CAMARGO VIANA, em 25 de outubro de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 789/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ISABELA PANZA DE ANDRADE : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SURF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 1 NOTA DE EMPENHO Nº 101 – EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ISABELA PANZA DE ANDRADE, em 25 de outubro de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 785/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE DEL ROSSO PIRES CAMPOS: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SKATE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 172 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a)

bolsista FELIPE DEL ROSSO PIRES CAMPOS, em 25 de outubro de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 786/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUILHERME PARADA GORGA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SKATE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 172 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista GUILHERME PARADA GORGA, em 25 de outubro de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 787/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SKATE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 172 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, em 25 de outubro de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 06/2021
PARTES: Fundação Arquivo e Memória de Santos e Cine2 Produções Cinematográficas LTDA.
OBJETO: Locação de uso da Casa da Fronteira Azulejada sito à Rua do Comércio nº 96, Centro, Santos-SP e a Sede Administrativa da Fundação Arquivo e Memória de Santos sito à Rua Amador Bueno nº 22, Centro, Santos-SP para a produção de conteúdo áudio visual de 18/10/2021 à 12/12/2021.

VALOR: Contrapartida através de benfeitorias: I- Teste de carga, II- renovação do auto de vistoria do corpo de bombeiros e emissão do certificado de licença do corpo de bombeiros (AVCB e CLCB), III- Locação de máquina fragmentadora de papéis.

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, a Diretora-Presidente a Sr. Luiz Dias Guimarães, e pela LOCATÁRIA Cine2 Produções Cinematográficas LTDA, em de 04 de outubro de 2021.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 873/ 2021 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de outubro de 2021 RESOLVE APROVAR:

Art.1º - O Relatório de prestação de contas do 2º e 3º trimestres de 2021, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art.2º - O Relatório de prestação de contas do 2º e 3º trimestre de 2021, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 20 de outubro de 2021

RODRIGO SALVADOR LACHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 874/ 2021 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de outubro de 2021 RESOLVE APROVAR:

Art.1º - O Plano de Ação do Saldo Reprogramado APETI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 20 de outubro de 2021

RODRIGO SALVADOR LACHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 875/ 2021 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de outubro de 2021 RESOLVE APROVAR:

Art.1º - O Relatório Circunstanciado de Atividades - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – 1º semestre 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 20 de outubro de 2021

RODRIGO SALVADOR LACHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS FUNDEB SANTOS

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Santos convoca os Conselheiros empossados, titulares e suplentes, para reunião ordinária a ser realizada no dia 28 de outubro de 2021, com início às 14h e término às 17h, nas dependências da Secretaria de Educação – SEDUC, Auditório, Praça dos Andradas, 27, Centro, Santos - SP com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Elaboração e aprovação do parecer sobre os processos de prestação de contas do terceiro trimestre;
- Assuntos gerais.

ALINE BERALDO MORAES TAVARES
PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME/CP Nº 01/2021, de 20 de outubro de 2021.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Santos

Assunto: Dispõe sobre a não implantação das Escolas Cívico-Militares no município de Santos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 1º, da Lei nº1825/1999, considerando que:

- o Conselho Municipal de Educação/CME atua em consonância com a filosofia, política e as normas educacionais do País e do Estado, como prescreve a LDBEN Nº 9394/1996, na qual estabelece as Diretrizes da Educação Nacional por meio da inter-relação com os Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

I - Histórico:

a) Apresentamos evolução da implantação das Escolas Cívico-Militares no município de Santos:

Dada a complexidade envolvida na análise do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (legislações, manual e diretrizes) reuniram-se os técnicos de diversos segmentos: Secretaria de Educação (Supervisão, Departamento Pedagógico, Coordenadoria de Políticas Educacionais, Seção de Ensino Fundamental, Programa Municipal de Justiça Restaurativa, Seção de Formação Continuada, Equipe Gestora de Unidade Municipal de Educação), Secretaria de Desenvolvimento Social (Coordenadoria de Diversidade, Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência), representantes do Legislativo Estadual, Conselho Municipal de Educação (CME), do Ministério da Educação (MEC).

b) Cronologia do processo de implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares em Santos:

Em dezembro de 2020 houve a manifestação de interesse na adesão do Programa Escolas Cívico-Militares (PECIM).

A partir da manifestação de interesse ocorreram reuniões para estudos e entendimentos sobre as legislações que regulamentam o Programa Escolas Cívico-Militares (PECIM) documentados no processo 012892/2021-17, que fundamentam o posicionamento do Conselho Municipal de Educação.

Em 12 de janeiro de 2021 o Deputado Estadual Tenente Coimbra participou de reunião de esclarecimentos na Secretaria de Educação.

Em 27 de janeiro de 2021, à luz do Decreto e

das Portarias que regulamentam a implantação das escolas cívico-militares, ocorreu uma reunião de apresentação para a Câmara do Ensino Fundamental no Conselho Municipal de Educação que considerou importante a participação do Conselho Pleno.

Em 29 de janeiro de 2021 aconteceu a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação que acompanha todas as políticas educacionais no município para exposição das legislações que regulamentam as escolas cívico-militares.

Em 19 de fevereiro de 2021 aconteceu a reunião de esclarecimentos com representantes do MEC, Técnicos da Secretaria de Educação e Coordenadores da Secretaria de Desenvolvimento Social para entendimentos mais específicos.

Pontos de destaque a partir da reunião com o MEC:

. A manifestação de interesse assinada NÃO GERA OBRIGATORIEDADE DA ADESÃO ao Programa.

. A adesão ao Programa Escolas Cívico-Militares (PECIM) em Santos somente será possível na modalidade pessoal onde o Governo Federal através do Ministério da Educação estabelece parceria com o Ministério da Defesa e oferece a mão de obra dos militares para assessorar a escola. Nessa modalidade a cidade de Santos NÃO RECEBE RECURSOS, sendo às expensas do município a adequação da infraestrutura escolar.

. A análise das legislações pertinentes ao Programa (PECIM) e Manual de Implantação das Escolas Cívico-Militares, evidenciou a necessidade de atualização do referido manual à luz dos princípios educacionais da escola pública: acesso e permanência, inclusão e garantia de direitos.

Em 18 de agosto de 2021 aconteceu a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação para apresentação das conclusões do estudo realizado.

II - Conclusão:

Com base nos princípios que fundamentam a educação pública, estabelecidos nas legislações tanto no âmbito municipal, quanto nacional, identificamos que o Pecim e a Rede Municipal de Ensino possuem visões bem distintas sobre o que constitui a "qualidade da educação" e o "direito à educação".

O Conselho Municipal de Educação como órgão fiscalizador no acompanhamento de políticas públicas e na preservação da garantia de direitos destaca a preocupação acerca de estereótipos e preconceitos que possam abarcar o conceito de vulnerabilidade social, critério para escolha da escola a ser indicada ao programa, dessa forma a apreciação dos documentos que regulamentam o PECIM e os requisitos para implantação no município de Santos, para que ocorra de forma democrática, antecedem ao início das audiências de es-

clarecimento, considerando a importância desse estudo para deliberação em relação ao que será manifestado.

Em um primeiro momento houve o entendimento que este Conselho deveria acompanhar as etapas de implementação para legitimá-la, no entanto, apesar das possibilidades para ampla participação da comunidade escolar, a realização da audiência pública, considerando o método mais comum de votação por maioria simples, nos colocaria frente a uma grande dificuldade para acomodar a demanda de alunos que não aceitassem o modelo em outra escola do mesmo segmento próxima a residência. Surge então uma questão inegociável, um direito constitucional que assegura a educação como um direito de todos. Como convidar um aluno que pertence à comunidade escolar, que tem vínculos estabelecidos com colegas e professores a se retirar dessa escola em função da implementação de um Programa? Da mesma forma, considerando a fragilidade causada pelo contexto pandêmico, como permitir a quebra de vínculos entre professores e alunos com a transferência dos docentes que se recusem a atuar no Programa? Como técnicos em educação temos a responsabilidade de defender o que não está explícito nas regras do PECIM.

A rede municipal de Santos encontra-se em uma situação muito diferenciada em relação ao cenário nacional no que se refere a sua estrutura e políticas públicas educacionais, ainda que sempre aconselhamos pontos a melhorar, avançamos muito com os projetos no contraturno, cultura da paz, respeito às questões de gênero, inclusão e autonomia da gestão das escolas.

O Pecim enfatiza a excelência na “gestão didático-pedagógica”, mas desvirtua a gestão democrática e a função social da escola pública, atribuindo a leigos a responsabilidade sobre aspectos fundamentais da formação escolar, supondo que a “formação militar” por si só, ou ainda o “bom senso”, “boas intenções” ou “uma capacitação de algumas horas” possam habilitar os militares a ocupar o ofício de educadores nas escolas.

Conforme Ofício N° 378/2021/CGATE/DECIM/SEB/SEB-MEC de 21 de setembro de 2021: o município de Santos poderia participar do Programa pela Modalidade I - Modelo de Disponibilização de Pessoal, em que o MEC disponibilizaria pessoal das Forças Armadas para as escolas cívico-militares (Ecim), e, em contrapartida, o município faria os investimentos para melhoria da infraestrutura escolar e outros necessários à implementação do modelo na escola selecionada.

O Pecim pressupõe uma estrutura física, um quadro de recursos humanos e financiamento diferenciado em relação às demais escolas públicas, o que fere o princípio de isonomia que deve orientar a ação do poder público na garantia dos direi-

tos sociais.

III - DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação, a partir da análise apresentada neste parecer, manifesta-se desfavorável à adesão do município de Santos ao Programa das Escolas Cívico-Militares.

Santos, 25 de outubro de 2021.

FABIANA RIVEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), para participar da 14ª Reunião Ordinária do CMDU - biênio 2019/2021, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2021, às 09h, por vídeo conferência em link como segue: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mefae5c854d2ffdf1bbac8b1b08983c55>, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da ata da 13ª Reunião Ordinária, previamente enviadas por meio eletrônico;
2. Atualizações sobre processos de discussão do Plano Diretor e LUOS;
3. PA 55216/2021-83 Solicitação de inclusão do SECOVI no CMDU;
4. Encerramento do biênio 2019/2021;
5. Assuntos gerais.

Santos, 25 de outubro de 2021.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/Santos convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA no dia 26 de outubro de 2021 (terça-feira), às 8h30 em primeira chamada, com segunda chamada às 9h, com qualquer número, por meio do link:

<https://zoom.us/j/98522412695>

Pauta:

- 1) Apreciação e Deliberação das atas da AGO anteriores;
 - 2) Avaliação do Seminário VELHICE NÃO É DOENÇA;
 - 3) Informes da Diretoria;
 - 4) Informes das Câmaras;
 - 5) Informes do Gestor;
 - 6) Assuntos Gerais
- Santos, 21 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE MONTENEGRO LOPES
FERREIRA
PRESIDENTE DO CMI**

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de outubro de 2021, terça-feira, às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira chamada, ou em segunda chamada às 19h. A Reunião será realizada de forma híbrida, presencialmente na Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos – AEAS (Rua Dr. Artur Porchat de Assis, nº 47 – Boqueirão – Santos/SP), e a distância por meio do link: <https://meet.google.com/vhc-ehzb-jso>

PAUTA:

1. Leitura e aprovação das atas anteriores;
 2. Eleições para o preenchimento das vagas do CMJ;
 3. Apresentação do Programa Guia da Juventude de Santos;
 4. Discussão sobre locais de reuniões do CMJ;
 5. Relatório das Comissões;
 6. Informes, moções e assuntos gerais;
- Santos, 22 de outubro de 2021.

**FILIPPE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMJ**

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS – CIMEA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 17

A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos – CIMEA – convoca todos os seus representantes a participarem da Reunião Ordinária nº 17 a realizar-se no dia 27 de OUTUBRO, às 10h, por videoconferência, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação sobre o tema “Projeto Ciência Cidadã”, ministrada por Pacita Lopez Franco (Defesa Civil – Prefeitura de Santos);
- 2) Apresentação sobre o tema “Projeto Água Viva”, ministrada por Sandra Regina Pivelli (Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Santos – SEMAM);
- 3) Calendário Ecológico referente aos meses de Novembro e Dezembro/2021;
- 4) Informes gerais.

Santos, 22 de outubro de 2021.

**MARCIO GONÇALVES PAULO
PRESIDENTE**

COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS – CISEA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 28

A Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos – CISEA – convoca todos os seus representantes a participarem da Reunião Ordinária nº 28 a realizar-se no dia 27 de OUTUBRO, às 10h, por videoconferência, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação sobre o tema “Projeto Ciência Cidadã”, ministrada por Pacita Lopez Franco (Defe-

sa Civil – Prefeitura de Santos);

2) Apresentação sobre o tema “Projeto Água Viva”, ministrada por Sandra Regina Pivelli (Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Santos – SEMAM);

3) Calendário Ecológico referente aos meses de Novembro e Dezembro/2021;

4) Informes gerais.

Santos, 22 de outubro de 2021.

**CIBELE COELHO AUGUSTO
PRESIDENTA**

COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE - CAGIEC

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da CAGIEC a participarem de reunião ordinária a realizar-se no dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, às 09:30 horas, por vídeo conferência, em link que estará disponível com antecedência, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e deliberação da ata da reunião ordinária de 06/05/2021;
2. Análise e deliberação sobre o PA 40028/2020-89 (Rua João Pessoa, nº 497);
3. Análise e deliberação sobre o PA 46201/2020-34 (Rua Dr. José Dias de Moraes, nº 793);
4. Análise e deliberação sobre o PA 60864/2020-61 (Rua Amador Bueno, nº 401);
5. Análise e deliberação sobre o PA 14517/2021-39 (Avenida Campos Sales, nº 26);
6. Análise e deliberação sobre o PA 60.866/2020-97 (Rua Amador Bueno, 437);
7. Informes sobre o PA 34436/2021-91 (Av. Almirante Saldanha da Gama, 69);
8. Informes sobre o PA 59939/2020-61 (Rua Brás Cubas, 239);
9. Informes sobre o PA 30554/2021-76 (Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 207);
10. Informes quanto ao imóvel localizado na Rua Carvalho de Mendonça, nº 45;
11. Informes quanto ao imóvel localizado na Rua General Câmara, nº 422;
12. Assuntos e informes gerais.

**RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAGIEC**